

# **Relatório sobre a solvência e a situação financeira 2016**

---

## Síntese

O regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, exige que as empresas de seguros divulguem publicamente um relatório anual sobre a sua solvência e situação financeira.

O conjunto de informação qualitativa que as empresas de seguros devem divulgar, encontra-se previsto no capítulo XII do título I do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014.

Por sua vez, a informação quantitativa a divulgar em conjunto com este relatório, encontra-se estabelecida nos artigos 4.º e 5.º Regulamento de Execução (EU) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

Considerando o descrito no artigo 292.º daquele Regulamento Delegado, apresenta-se, de seguida, uma síntese, “*clara e concisa*”, das matérias desenvolvidas neste relatório.

### Atividades e desempenho

Ao longo dos últimos anos, a atividade da Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A. (doravante “Companhia” ou “CPR”) esteve circunscrita à gestão do “Run-Off” das responsabilidades de negócios de resseguro aceite, continuando ativamente o processo de negociação, com as respetivas cedentes, no sentido de chegar a um acordo de comutação de responsabilidades.

A conta técnica Não Vida, antes da atividade financeira, apresenta em 2016, um resultado de 1,5 milhões de euros refletindo uma melhoria de 1,3 milhões de euros face ao ano anterior, devido ao proveito registado ao nível dos Custos com Sinistros Líquidos de Resseguro decorrente de ajustamentos a provisões anteriormente constituídas.

A atividade financeira total apresentou um prejuízo de 1 milhão de euros, que corresponde a um decréscimo acentuado face ao ano anterior devido às imparidades registadas no exercício que ascenderam a 1,3 milhões de euros.

## **Sistema de governação**

A Companhia não possui colaboradores, sendo as suas principais funções asseguradas por órgãos de estrutura do seu acionista único, a Fidelidade – Companhia de Seguros, SA..

Estão definidas funções-chave de gestão de riscos, auditoria interna, atuariado e *compliance* no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno.

Estas funções-chave são desempenhadas pelos seguintes Órgãos da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. que exercem funções transversais ao Grupo: Direção de Gestão de Risco; Gabinete de *Compliance*; Direção de Auditoria.

É descrita a política de remuneração do órgão de administração e a forma como as práticas aí estabelecidas promovem uma gestão sólida e eficaz dos riscos e não incentivam a assunção de riscos excessivos.

A Companhia possui processos de avaliação dos requisitos de adequação das pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis ou exercem funções-chave.

A Companhia aprovou a Política ORSA com o objetivo de estabelecer os princípios gerais da autoavaliação do risco e da solvência.

São apresentadas as normas e princípios a que deve obedecer a função de auditoria interna da Companhia.

No que respeita à função atuarial, é apresentada uma visão geral das atividades desenvolvidas pela função atuarial em cada uma das suas áreas de responsabilidade.

A Companhia aprovou a Política de Subcontratação com o objetivo de estabelecer o conjunto de princípios aplicáveis à subcontratação de funções ou atividades fundamentais ou importantes.

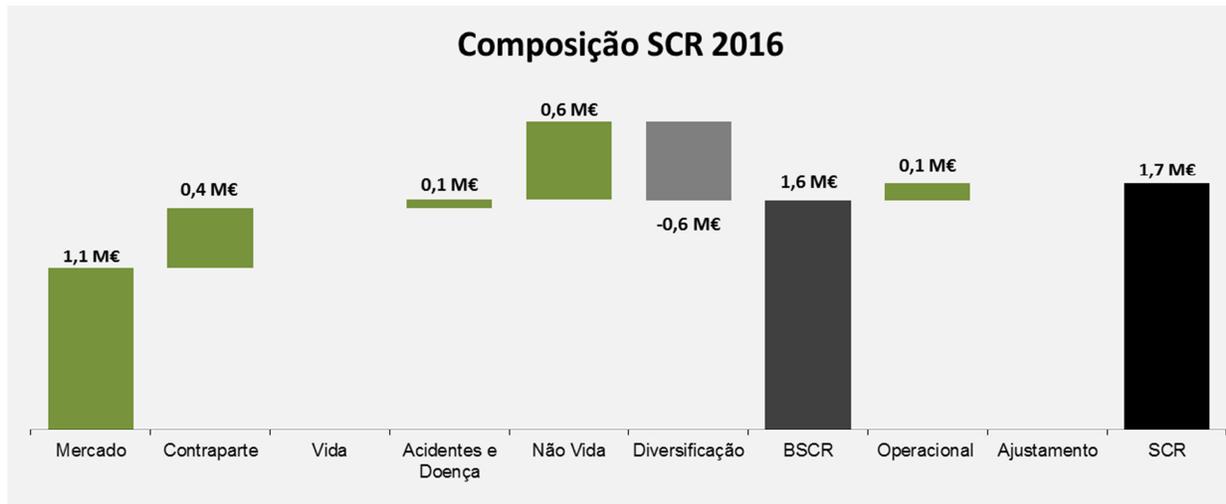
## **Perfil de risco**

A gestão de risco suporta a Companhia na identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos, de forma a assegurar a adoção de ações adequadas e imediatas em caso de alterações materiais no seu perfil de risco.

Neste sentido, a Companhia, para traçar o seu perfil de risco, identifica os diversos riscos a que está exposta, procedendo, de seguida à sua avaliação.

A avaliação dos riscos tem por base a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência. Para outros riscos, não incluídos naquela fórmula, a Companhia opta por utilizar uma análise qualitativa de forma a classificar o impacto previsível nas suas necessidades de capital.

Assim, o cálculo do requisito de capital solvência (SCR) da Companhia para o exercício de 2016, foi o seguinte:



Como parte do processo ORSA são identificados riscos que não se encontram incorporados na fórmula-padrão.

Neste sentido, os seguintes riscos são reconhecidos pela Companhia como potencialmente materiais: risco de reputação, risco estratégico, risco de (continuidade de) negócio e risco legal.

Para assegurar o cumprimento de todos os requisitos determinados pela ASF, a Companhia tem em curso um projeto para o reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos. Contudo, com referência ao exercício de 2016, a Companhia considerou nulo este ajustamento.

### **Avaliação para efeitos de solvência**

São descritas as bases, métodos e principais pressupostos usados na avaliação dos ativos para efeitos de solvência, bem como a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras. Esta informação é segmentada por ativos financeiros, ativos imobiliários e outros ativos.

A Companhia não possuía quaisquer montantes de recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais.

São descritas as bases, métodos e principais pressupostos usados na avaliação das provisões técnicas para efeitos de solvência e a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras. Esta informação é segmentada por Não Vida e Saúde NSLT (*Not Similar to Life Techniques*).

É apresentado, por classe de negócio o valor das provisões técnicas, incluindo o valor da melhor estimativa e da margem de risco.

É também apresentada a comparação da avaliação de outros passivos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

### **Gestão de Capital**

É apresentada a comparação dos capitais próprios, tal como constam nas demonstrações financeiras da Companhia, e o excesso do ativo sobre o passivo calculado para efeitos de solvência, justificando-se, detalhadamente, as diferenças.

É apresentada informação sobre a estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios de base.

A Companhia não possui fundos próprios complementares.

Dos fundos próprios base, cerca de 5% estão classificados em *Tier 3*, encontrando-se o restante classificado em *Tier 1*.

Apresenta-se informação sobre o *Solvency Capital Requirement* (SCR) e o *Minimum Capital Requirement* (MCR), incluindo a decomposição do SCR em grandes componentes.

A Companhia aplica a fórmula-padrão, não aplicando qualquer modelo interno.

A Companhia aplicou o regime transitório aplicável ao risco acionista previsto nos números 2 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

O rácio de cobertura do requisito de capital de solvência (SCR) e do requisito de capital mínimo (MCR) da Companhia, a 31/12/2016, é de 586,65% e 276,57%, respetivamente.



## Índice

<b>1. Atividades e desempenho</b>	<b>7</b>
1.1. Atividades	7
1.2. Desempenho da subscrição	11
1.3. Desempenho dos investimentos	14
1.4. Desempenho de outras atividades	17
1.5. Informações adicionais	18
<b>2. Sistema de governação</b>	<b>19</b>
2.1. Informações gerais sobre o sistema de governação	19
2.2. Requisitos de qualificação e de idoneidade	25
2.3. Sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência	27
2.4. Sistema de controlo interno	31
2.5. Função de Auditoria Interna	32
2.6. Função Atuarial	33
2.7. Subcontratação	34
2.8. Informações adicionais	35
<b>3. Perfil de risco</b>	<b>36</b>
3.1. Risco específico de seguros	37
3.2. Risco de mercado	39
3.3. Risco de crédito	40
3.4. Risco de liquidez	41
3.5. Risco operacional	42
3.6. Outros riscos materiais	43
3.7. Informações adicionais	44
<b>4. Avaliação para efeitos de solvência</b>	<b>45</b>
4.1. Ativos	45
4.2. Provisões técnicas	54
4.3. Outras responsabilidades	60
4.4. Métodos alternativos de avaliação	61
4.5. Informações adicionais	62
<b>5. Gestão de capital</b>	<b>63</b>
5.1. Fundos próprios	63
5.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo	66
5.3. Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência	68
5.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado	68
5.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência	68
5.6. Informações adicionais	68
<b>Anexos</b>	<b>69</b>
Informação quantitativa	70
Certificação pelo revisor oficial de contas	80
Certificação pelo atuário responsável	86

---

## 1. Atividades e desempenho

---

### 1.1. Atividades

#### 1.1.1. Denominação e forma jurídica da Companhia

A Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A. (“CPR” ou “Companhia”), com sede em Lisboa, no Largo do Calhariz nº30, foi constituída em 22 de setembro de 1979 tem por objeto social praticar quaisquer operações relativas a resseguros dos ramos não vida em Portugal bem como no estrangeiro de modo a participar na redistribuição no mercado de determinados riscos de natureza ou dimensão específicas.

A Companhia é integralmente detida pela Fidelidade - Companhia de Seguros S.A. e, conseqüentemente, as suas operações e transações são influenciadas pelas decisões do Grupo em que se insere.

Desde 15 de maio de 2014 que, com a aquisição inicial do capital social da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. via Longrun Portugal, SGPS, S.A., a CPR passou a integrar a Fosun International Holdings Ltd..

A Companhia no ano de 2016 prosseguiu a sua política de suporte às seguradoras do Grupo Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., traduzindo-se numa crescente aceitação de risco. Simultaneamente, foi dada continuidade à gestão da carteira de *run-offs*, negócios subscritos anteriormente a 2003 e já findos, contudo com responsabilidades ainda em suspenso. Visando a extinção deste passivo técnico prosseguiu-se junto das cedentes com as negociações, não obstante as alterações de concentração ocorridas no mercado português em 2016, que tendencialmente adiam a análise das propostas de acordos de comutação.

#### 1.1.2. Autoridade de supervisão responsável pela supervisão financeira da Companhia

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), com sede na Av. da República, 76, 1600-205 Lisboa, é a autoridade nacional responsável pela regulação e supervisão, quer prudencial, quer comportamental, da atividade seguradora, resseguradora, dos fundos de pensões e respetivas entidades gestoras e da mediação de seguros.

Para efeitos de Supervisão de Grupos de Seguros, é também a ASF o supervisor do grupo a que a Companhia pertence.

### 1.1.3. Revisor Oficial de Contas da Companhia

O Revisor Oficial de Contas, em 31 de dezembro de 2016, é a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., com sede na Avenida da Republica, nº 90 6º – 1600-206 Lisboa, representada pela sua sócia Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto, ROC n.º 1230 e registada na CMVM com o n.º 20160841.

O Revisor Oficial de Contas exerce funções desde a 15 de maio de 2014.

Para além dos trabalhos exigidos por lei ao revisor oficial de contas, a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. não presta de forma recorrente qualquer outro tipo de serviços.

### 1.1.4. Titulares de participações qualificadas

As participações qualificadas no capital social da sociedade a 31 de dezembro de 2016, com indicação da percentagem de capital e de votos imputável, encontram-se espelhadas no Quadro seguinte:

Acionista	N.º de ações	% do capital social	% dos direitos de voto
Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.	1.500.000	100%	100%

Em 31 de dezembro de 2016, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detinham ações da Sociedade.

### 1.1.5. Posição da Companhia na estrutura do grupo segurador a que pertence

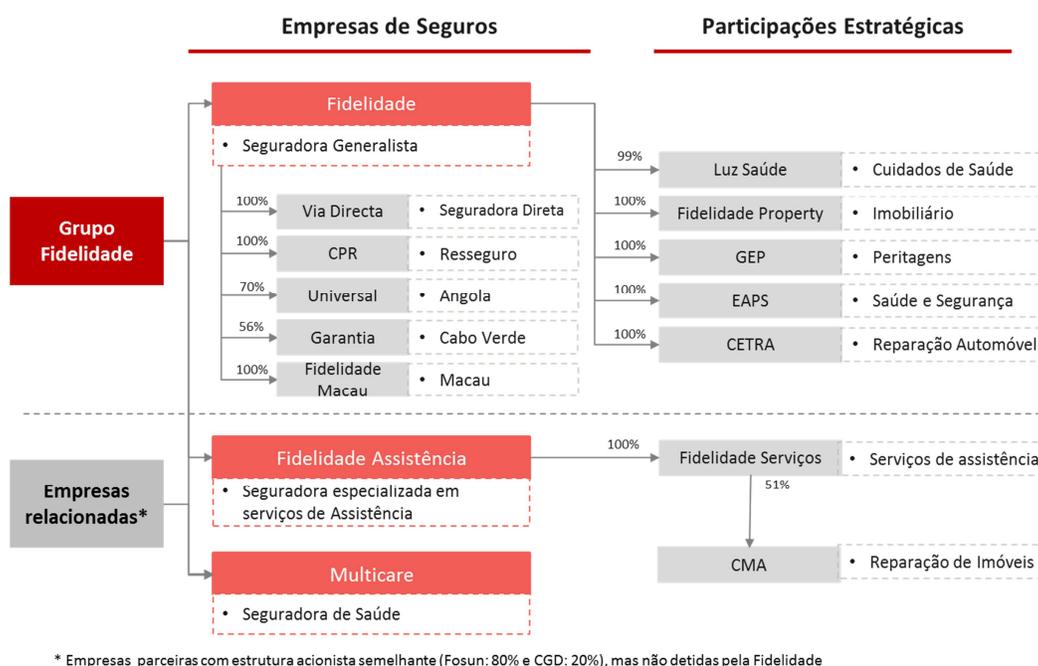
O Grupo Fidelidade opera no mercado nacional através de diversas empresas seguradoras (Fidelidade, Via Directa e **Companhia Portuguesa de Resseguro**). Adicionalmente está presente no mercado internacional quer através de sucursais da Fidelidade (Espanha, França, Luxemburgo, Macau-Ramos Vida e Moçambique), quer através de empresas seguradoras participadas, nomeadamente, a Universal Seguros (Angola), a Garantia (Cabo Verde) e a Fidelidade Macau (Ramos Não vida).

A Fidelidade mantém ainda uma relação próxima com outras empresas seguradoras que partilham uma estrutura acionista semelhante, a Multicare e a Fidelidade Assistência. Em ambos os casos as

seguradoras operam de forma totalmente coordenada com a Fidelidade por forma a garantir a robustez da oferta de produtos e serviços.

Por fim, o Grupo Fidelidade integra ainda participações estratégicas em empresas de prestação de serviços conexos, com destaque para a Luz Saúde, Grupo líder na prestação de cuidados de saúde em Portugal.

Estas participações seguem uma lógica de integração vertical no setor segurador e enquadram-se na estratégia do Grupo de garantir a excelência operacional e a qualidade do serviço prestado ao longo da cadeia de valor e de posicionamento crescente enquanto Grupo global de prestação de serviços associados à proteção das pessoas.



### 1.1.6. Atividade da Companhia

Ao longo dos últimos anos, a atividade da Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A. (doravante “Companhia” ou “CPR”) esteve circunscrita à gestão do “Run-Off” das responsabilidades de negócios de resseguro aceite, continuando ativamente o processo de negociação, com as respetivas cedentes, no sentido de chegar a um acordo de comutação de responsabilidades.

O crescente processo de globalização das economias vem relançar novos desafios à atividade seguradora, no sentido de encontrar respostas para a crescente necessidade de internacionalização.

Enquadrada neste contexto económico a CPR, iniciou em 2012, um alargamento do âmbito da sua atividade, passando a ter uma política de aceitação de risco. Esta alteração estratégica tem vindo a ser consolidada através da crescente aceitação de risco às empresas do Grupo.

A CPR subscreve apenas riscos ao abrigo dos Tratados não Proporcionais, estando presente nos tratados da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. nomeadamente em Responsabilidades, Acidentes Pessoais, Automóvel e Acidentes de Trabalho.

A Companhia Portuguesa de Resseguros subscreve os Tratados de Retenção da Fidelidade Espanha nomeadamente em, Acidentes Pessoais, Responsabilidades e Automóvel.

Em 2016 subscreve um Tratado de *Stop Loss* com a Sucursal de Moçambique da Fidelidade - Companhia de Seguros S.A. para o ramo de Doença.

No contexto de Resseguradora do Grupo Fidelidade, a título excepcional, são aceites em Facultativo riscos subscritos pela Fidelidade aos seus Grandes Clientes. Uma vez mais, respeitando o critério de máxima prudência a percentagem retida pela Companhia destes Facultativos é residual ou nula, utilizando a retrocessão para repassar o risco.

Em termos de recursos humanos, o número de trabalhadores ao serviço da Companhia, por categorias, é o seguinte:

	2016	2015
Operacionais	-	1
	-	1

## 1.2. Desempenho da subscrição

### 1.2.1. Desempenho da CPR

A conta técnica Não Vida, antes da atividade financeira, apresenta em 2016, um resultado de 1,5 milhões de euros refletindo uma melhoria de 1,3 milhões de euros face ao ano anterior, devido ao proveito registado ao nível dos Custos com Sinistros Líquidos de Resseguro decorrente de ajustamentos a provisões anteriormente constituídas.

RESULTADO TÉCNICO NÃO VIDA	U: milhares de euros	
	2016	2015 Reexpresso
Prémios Adquiridos Líquidos de Resseguro	302	288
Custos com Sinistros Líquidos de Resseguro	1.418	29
Custos e Gastos de Exploração Líquidos	-141	-145
Outras Provisões Técnicas Líquidas de Resseguro	-95	18
<b>Total</b>	<b>1.484</b>	<b>190</b>

### 1.2.2. Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio

No quadro seguinte decompõe-se os prémios, sinistros e despesas por classe de negócio:

Classe de negócio Não Vida (valores em milhares de euros)	Seguro RC automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	Seguro incêndio e outros danos	Seguro RC geral	Total
<b>Prémios emitidos</b>						
Valor bruto - Atividade direta	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	80	350	11	1.446	178	2.065
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0	<b>0</b>
<b>Parte dos resseguradores</b>	0	345	11	1.480	107	1.943
<b>Líquido</b>	80	5	0	-34	71	122
<b>Prémios adquiridos</b>						
Valor bruto - Atividade direta	0	0	0	0	0	<b>0</b>



<b>Classe de negócio Não Vida</b> (valores em milhares de euros)	Seguro RC automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	Seguro incêndio e outros danos	Seguro RC geral	<b>Total</b>
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	119	244	9	1.334	190	<b>1.896</b>
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0	<b>0</b>
<b>Parte dos resseguradores</b>	0	239	9	1.357	94	<b>1.699</b>
<b>Líquido</b>	<b>119</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>-23</b>	<b>96</b>	<b>197</b>
<b>Sinistros ocorridos</b>						
Valor bruto - Atividade direta	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	-1.496	439	6	545	99	<b>-407</b>
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0	<b>0</b>
<b>Parte dos resseguradores</b>	0	243	6	790	7	<b>1.046</b>
<b>Líquido</b>	<b>-1.496</b>	<b>196</b>	<b>0</b>	<b>-245</b>	<b>92</b>	<b>-1.453</b>
<b>Alterações noutras provisões técnicas</b>						
Valor bruto - Atividade direta	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	63	0	37	0	<b>100</b>
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0	<b>0</b>
<b>Parte dos resseguradores</b>	0	0	0	0	0	<b>0</b>
<b>Líquido</b>	<b>0</b>	<b>63</b>	<b>0</b>	<b>37</b>	<b>0</b>	<b>100</b>
<b>Despesas efetuadas</b>	<b>6</b>	<b>34</b>	<b>1</b>	<b>79</b>	<b>11</b>	<b>131</b>

<b>Classe de negócio Saúde – NSLT</b> (valores em milhares de euros)	Seguro proteção de rendimentos	Seguro acidentes de trabalho	<b>Total</b>
<b>Prémios emitidos</b>			
Valor bruto - Atividade direta	0	0	<b>0</b>
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	26	116	<b>142</b>
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	0	0	<b>0</b>



<b>Classe de negócio Saúde – NSLT</b> (valores em milhares de euros)	Seguro proteção de rendimentos	Seguro acidentes de trabalho	<b>Total</b>
<b>Parte dos resseguradores</b>	-9	80	<b>71</b>
<b>Líquido</b>	<b>35</b>	<b>36</b>	<b>71</b>
<b>Prémios adquiridos</b>			
Valor bruto - Atividade direta	0	0	<b>0</b>
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	45	109	<b>154</b>
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	0	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Parte dos resseguradores</b>	-5	56	<b>51</b>
<b>Líquido</b>	<b>51</b>	<b>53</b>	<b>104</b>
<b>Sinistros ocorridos</b>			
Valor bruto - Atividade direta	0	0	<b>0</b>
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	34	3	<b>37</b>
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	0	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Parte dos resseguradores</b>	0	1	<b>1</b>
<b>Líquido</b>	<b>34</b>	<b>2</b>	<b>36</b>
<b>Alterações noutras provisões técnicas</b>			
Valor bruto - Atividade direta	0	0	<b>0</b>
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	-9	4	<b>-5</b>
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	0	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Parte dos resseguradores</b>	0	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Líquido</b>	<b>-9</b>	<b>4</b>	<b>-5</b>
<b>Despesas efetuadas</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>12</b>

### 1.3. Desempenho dos investimentos

A atividade financeira total apresentou um prejuízo de 1 milhão de euros, que corresponde a um decréscimo acentuado face ao ano anterior devido às imparidades registadas no exercício que ascenderam a 1,3 milhões de euros.

ATIVIDADE FINANCEIRA TOTAL	U: milhares de euros	
	2016	2015 Reexpresso
Rendimentos	289	432
Mais/Menos Valias	16	100
Imparidades	-1.341	
<b>Total</b>	<b>-1.036</b>	<b>533</b>

#### 1.3.1. Rendimentos e despesas decorrentes de investimentos

Em 31 de dezembro de 2016, afetação dos investimentos e outros ativos, a contratos de seguro, é a seguinte (valores para efeitos de solvência):

Investimentos e outros ativos (valores em milhares de euros)	Seguros não vida	Não afetos	Total
Ações — cotadas em bolsa	81	71	152
Obrigações de dívida pública	3.341	4.660	8.000
Obrigações de empresas	1.769	1.726	3.494
Caixa e equivalentes de caixa	0	980	980
<b>Total</b>	<b>5.191</b>	<b>7.437</b>	<b>12.626</b>

No exercício de 2016, os rendimentos decorrentes de investimentos foram os seguintes:

<b>Investimentos</b> (valores em milhares de euros)	Dividendos	Juros	Rendas	<b>Total</b>
<b>Investimentos afetos às provisões técnicas de seguros não vida</b>				
Obrigações de dívida pública	0	91	0	<b>91</b>
Obrigações de empresas	0	27	0	<b>27</b>
Ações	5	0	0	<b>5</b>
Caixa e equivalentes de caixa	0	2	0	<b>2</b>
	<b>5</b>	<b>120</b>	<b>0</b>	<b>125</b>
<b>Investimentos não afetos</b>				
Obrigações de dívida pública	0	125	0	<b>125</b>
Obrigações de empresas	0	39	0	<b>39</b>
	<b>0</b>	<b>164</b>	<b>0</b>	<b>164</b>
<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>284</b>	<b>0</b>	<b>289</b>

No exercício de 2016, os gastos financeiros decorrentes de investimentos foram os seguintes:

<b>Gastos de investimentos</b>	Valores em milhares de euros
Custos imputados	<b>7</b>
Outros gastos de investimentos	<b>0</b>
<b>Total</b>	<b>7</b>

### 1.3.2. Informações sobre ganhos e perdas reconhecidos diretamente em capitais próprios

No exercício de 2016, os ganhos e perdas líquidas em instrumentos financeiros, apresentam o seguinte detalhe:

Valores em milhares de euros	Por contrapartida de		Total
	Resultados	Capitais próprios	
<b>Rendimentos de ativos e passivos financeiros não valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas</b>			
de ativos disponíveis para venda	286	0	<b>286</b>
de empréstimos e contas a receber	2	0	<b>2</b>
<b>Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas</b>			
de ativos disponíveis para venda	7	660	<b>667</b>
<b>Perdas de imparidade (líquidas de reversão)</b>			
de ativos disponíveis para venda	-1.341	0	<b>-1.341</b>
<b>Total</b>	<b>-1045</b>	<b>660</b>	<b>-385</b>

### 1.3.3. Informações sobre investimentos em titularizações

Como a CPR não tem investimentos em titularizações, não é incluída qualquer informação.

---

#### **1.4. Desempenho de outras atividades**

Não existem outras atividades desempenhadas pela Companhia com relevância material para efeitos de divulgação no presente relatório.

---

## 1.5. Informações adicionais

Não existem outras informações materiais relativas à atividade e ao desempenho da Companhia.

---

## 2. Sistema de governação

---

### 2.1. Informações gerais sobre o sistema de governação

---

#### 2.1.1. Estrutura de governo societário

O governo das sociedades envolve um conjunto de relações entre a gestão da empresa, os seus acionistas e outras partes interessadas, através do qual são definidos os objetivos da empresa, bem como a forma de os alcançar e de os monitorizar.

A Companhia adota uma estrutura de governo societário de natureza monista com um Conselho de Administração.

O quadro seguinte representa a estrutura de governo societário da Companhia durante o exercício de 2016:

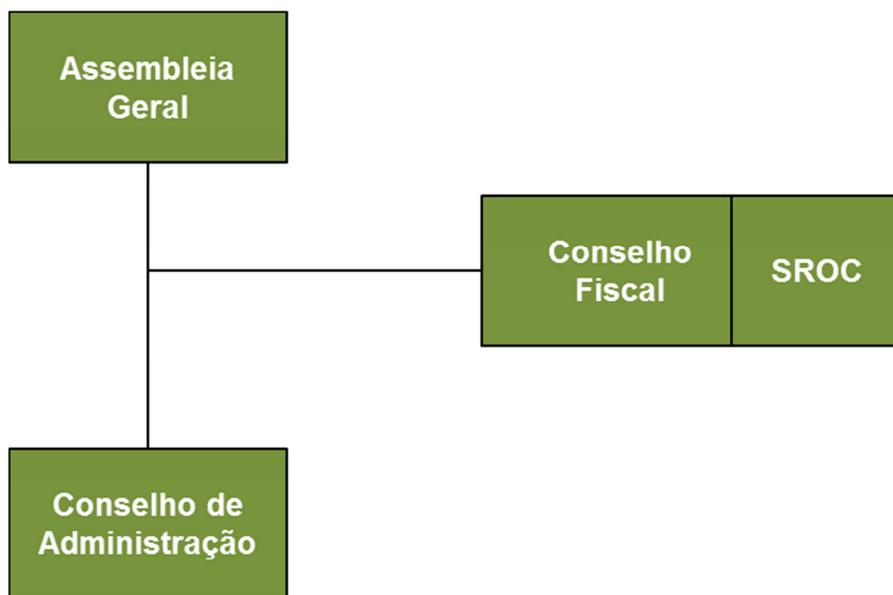


Figura 1- Estrutura de governo societário

As principais competências dos órgãos que compõem a estrutura de governo societário são as seguintes:

**a) Assembleia Geral**

A Assembleia Geral pode deliberar em primeira convocação, qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados, salvo no caso de deliberação sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada, em que devem estar presentes ou representados acionistas que detenham pelo menos, ações correspondentes a 1/3 do capital social.

**b) Conselho de Administração**

Enquanto órgão de governo da Companhia, tem os mais amplos poderes de gestão e de representação da sociedade, competindo-lhe, em especial:

- Estabelecer, manter, transferir ou encerrar escritórios, sucursais ou quaisquer outras formas de representação social;
- Adquirir, alienar e obrigar por qualquer forma ações, partes sociais, obrigações ou outros títulos de natureza igual ou semelhante, bem como títulos da dívida pública;
- Adquirir e alienar quaisquer outros bens móveis, assim como obrigá-los por qualquer forma;
- Adquirir imóveis, bem como aliená-los e obrigá-los por quaisquer atos ou contratos, ainda que de constituição de garantias reais;
- Confessar, desistir ou transigir em quaisquer ações ou pleitos jurisdicionais e, bem assim, estabelecer convenções de arbitragem;
- Constituir mandatários nos termos da lei;
- Desempenhar as demais funções previstas nos Estatutos ou na lei.

**c) Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas**

A fiscalização da Companhia compete a um Conselho Fiscal e a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

### 2.1.2. Governação interna

A governação interna é da responsabilidade do órgão de administração e tem como principais preocupações definir os objetivos de negócio da empresa e o seu apetite ao risco, a organização do negócio da empresa, a atribuição das responsabilidades e autoridade, as linhas de reporte e a informação que devem disponibilizar, bem como a organização do sistema de controlo interno.

Apesar de a Companhia ter passado a aceitar risco às seguradoras do Grupo, gere, fundamentalmente, o processo de gestão do *run-off* das responsabilidades de negócios de resseguro aceite que, embora findos, apresentam ainda sinistros em suspenso.

Neste contexto, a Companhia não possui colaboradores, sendo as suas principais funções asseguradas por órgãos de estrutura do seu acionista único, a Fidelidade – Companhia de Seguros, SA.

### 2.1.3. Funções-chave

As funções-chave estabelecidas no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno são desempenhadas pelos seguintes Órgãos da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. que exercem funções transversais ao Grupo.

- Direção de Gestão de Risco (DGR);
- Gabinete de Compliance (GCO)
- Direção de Auditoria (DAU);

As funções-chave estabelecidas no âmbito daqueles sistemas encontram-se atribuídas aos seguintes órgãos:



Figura 2 - Funções-chave

Relativamente a estes órgãos, encontram-se definidas as seguintes funções:

#### 2.1.3.1. Função de Gestão de Risco

- Assegurar o desenvolvimento e disponibilização de informação que suporte a tomada de decisões, quer ao nível da Comissão Executiva, quer ao nível das várias Direções;
- Assegurar o desenvolvimento, implementação e manutenção de um sistema de gestão de risco que permita a identificação, avaliação e monitorização de todos os riscos materiais a que as Seguradoras e o grupo estão expostos;
- Elaborar, propor e rever a Política de Gestão de Capital, o Plano de Gestão de Capital de médio prazo e respetivos Planos de Contingência;
- Avaliar e monitorizar a situação de solvência, corrente e prospetiva;
- Elaborar, propor e rever a Política de Gestão Ativo-Passivo;
- Colaborar na elaboração e revisão das Políticas de Investimento e de Liquidez;
- Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de mercado e de crédito de contraparte;
- Monitorizar o cumprimento do grau de liquidez e de cobertura dos pagamentos estimados pelos recebimentos estimados, face ao definido;
- Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de natureza operacional incorridos no grupo segurador, identificando e caracterizando adicionalmente os dispositivos de controlo existentes;
- Diagnosticar e identificar melhorias nos sistemas operacional e de controlo;
- Avaliar e monitorizar os instrumentos de mitigação de risco, nomeadamente o Resseguro;
- Colaborar na revisão das Políticas de Subscrição e de Resseguro;
- Elaborar, propor e rever as Políticas de Provisionamento;
- Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de subscrição, bem como o risco de crédito dos instrumentos de mitigação desses riscos e preparar informação que suporte a tomada de decisões.

#### 2.1.3.2. Função Atuarial

- Monitorizar as Provisões Técnicas registadas contabilisticamente, avaliando o seu grau de prudência;
- Efetuar a avaliação atuarial das carteiras, incluindo o cálculo do justo valor das responsabilidades de natureza técnica;
- Assegurar a consultoria e a assistência técnico-atuarial às entidades e instituições que o solicitem, no âmbito de contratos estabelecidos de prestações de serviços de natureza atuarial, nomeadamente, em matéria de fundos de pensões, planos de benefícios ou quaisquer outros regimes de previdência privada.

#### 2.1.3.3. Função de Auditoria Interna

- Elaborar um plano anual de auditoria com enfoque na avaliação da eficácia dos sistemas de gestão de riscos e controlo interno, colaborando com a Comissão Executiva na elaboração do relatório anual sobre a estrutura organizacional e os sistemas de gestão de riscos e controlo interno existentes;
- Avaliar o cumprimento dos princípios e regras definidos no âmbito da gestão do risco operacional e do controlo interno, identificando eventuais insuficiências e sugerindo planos de ação para mitigar o risco inerente ou otimizar o controlo em termos de eficácia;
- Elaborar e apresentar à Comissão Executiva e aos Órgãos de Fiscalização um relatório, de periodicidade pelo menos anual, sobre Questões de Auditoria, com uma síntese das principais deficiências detetadas nas ações de auditoria e que identifique as recomendações que foram seguidas;
- Apresentar, através de aplicação informática, à Comissão Executiva os relatórios preparados pela Direção;
- Apoiar, quando solicitado pela Comissão Executiva, no apuramento de factos relativos a eventuais infrações disciplinares praticadas por colaboradores e irregularidades praticadas por mediadores ou prestadores de serviços;
- Verificar o cumprimento das normas legais e regulamentares que regem a atividade;
- Realizar avaliações e revisões *ad hoc* solicitadas pela Comissão Executiva;
- Colaborar com a Auditoria Externa e com o Revisor Oficial de Contas.

#### 2.1.3.4. Função de *Compliance*

- Assegurar a coordenação e ou o acompanhamento de assuntos de *compliance*;
- Assegurar a coordenação da função de *compliance*, com vista ao cumprimento da legislação e demais regulamentação, assim como de políticas e de procedimentos internos, visando prevenir sanções de carácter legal ou regulamentar e prejuízos financeiros ou de ordem reputacional;
- Garantir a elaboração e propor o Manual de *Compliance* das Companhias e assegurar a sua manutenção e divulgação;

#### 2.1.3.5. Comités

Não se aplica à Companhia.

#### **2.1.4. Direitos de remuneração dos membros do órgão de administração**

Os membros do Conselho de Administração não auferem, à presente data, qualquer remuneração, fixa ou variável.

Os membros do Conselho Fiscal apenas auferem remuneração fixa.

Não existem outros mecanismos de remuneração, nem estão previstos outros pagamentos em caso de destituição de administradores.

#### **2.1.5. Transações com partes relacionadas**

As operações a realizar entre a Companhia e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, são objeto de apreciação e de deliberação por maioria qualificada do Conselho de Administração, estando estas operações, como todas as outras realizadas pela Companhia, sujeitas à fiscalização do Conselho Fiscal. A informação sobre os negócios com partes relacionadas encontra-se divulgada na Nota 29 às Demonstrações Financeiras.

#### **2.1.6. Avaliação da adequação do sistema de governação**

Tendo em consideração a natureza, dimensão e complexidade das suas atividades, a Companhia considera que o seu sistema de governação cumpre os requisitos previstos no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora.

---

## 2.2. Requisitos de qualificação e de idoneidade

A Comissão Executiva da Companhia aprovou a Política *Fit & Proper* enquadrada no âmbito dos requisitos previstos no n.º 2 do artigo 66.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora (RJASR) e tendo como objetivo estabelecer os princípios gerais da avaliação da adequação das pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis ou exercem funções-chave.

A referida Política foi aprovada pela Assembleia Geral da Companhia, na sua reunião de 31 de março de 2017.

De acordo com a Política *Fit & Proper*, que tem um âmbito de aplicação único, englobando as várias empresas de seguros do universo Longrun Portugal, SGPS, S.A., e a própria Longrun, as pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis ou exercem funções-chave devem cumprir, em permanência, os requisitos de qualificação, idoneidade, independência e disponibilidade. No caso de órgãos colegiais estão previstos requisitos adicionais.

Estão sujeitos a avaliação, os membros do órgão de administração, os membros do órgão de fiscalização, o revisor oficial de contas a quem compete emitir a certificação legal das contas e o atuário responsável.

Estão também sujeitos a avaliação, as pessoas que exercem outras funções que confirmam influência significativa na gestão das Companhias, os Diretores de Topo, as pessoas que são responsáveis ou exercem funções de gestão de risco, *compliance*, auditoria interna e atuarial, os mandatários das sucursais das Companhias e, no caso de funções-chave subcontratadas, o interlocutor interno pelas mesmas.

Cabe às Companhias verificar que as pessoas sujeitas a avaliação reúnem os requisitos de adequação necessários para o exercício das respetivas funções, pelo que se encontra estabelecido o processo de avaliação daqueles requisitos, dividido em três grandes atividades: (1) Avaliação; (2) Registo; (3) Nomeação:

O Comité de Avaliação é responsável pela avaliação da adequação dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, do Revisor Oficial de Contas e do Atuário Responsável. O Comité de Avaliação é também responsável pela avaliação dos responsáveis pelas funções de gestão de risco, *compliance* e auditoria interna, bem como do responsável da Direção de Pessoas e Organização.

A responsabilidade pela avaliação das restantes pessoas – diretores de topo, responsável pela função atuarial, mandatários das sucursais, colaboradores que exercem funções-chave e responsáveis por funções ou atividades importantes ou fundamentais subcontratadas – é da Direção de Pessoas e Organização da Fidelidade.

A avaliação é feita antes do início de funções (avaliação inicial) sendo a manutenção das condições de adequação confirmada com uma periodicidade trienal (avaliação sucessiva), mediante declaração a apresentar, para o efeito, pelo interessado, sempre que tais condições se mantenham.

Uma vez que as pessoas designadas devem comunicar à empresa de seguros quaisquer factos supervenientes à designação ou ao registo que alterem o conteúdo da declaração apresentada inicialmente, sempre que, no exercício das funções, se tome conhecimento de quaisquer circunstâncias supervenientes que possam determinar o não preenchimento dos requisitos, será efetuada uma avaliação extraordinária.

---

## 2.3. Sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência

### 2.3.1. Processos de gestão de risco

A Direção de Gestão de Risco é um órgão de estrutura de primeira linha de reporte direto à Comissão Executiva da Companhia. A sua missão assenta na definição, implementação e manutenção de um sistema de gestão de risco que permita identificar, mensurar, monitorizar e comunicar os riscos, de forma individual e agregada, incluindo os riscos não considerados no requisito de capital de solvência, permitindo à Comissão Executiva e às várias Direções envolvidas incorporar este conhecimento na sua tomada de decisão.

O plano de implementação das atividades previstas com vista à preparação para a aplicação do regime Solvência II, remetido à ASF no âmbito da Circular n.º 5/2014, de 12 de dezembro, continha as atividades necessárias para eliminar as diferenças identificadas num prévio *gap analysis*, abrangendo, quer a fase transitória (num horizonte mais próximo – 2014 a 2015), quer a fase de consolidação da aplicação do novo regime Solvência II (num horizonte mais alargado, após janeiro de 2016).

Neste sentido, as atividades desenvolvidas pela Direção de Gestão de Risco, no ano de 2016, enquadram-se, fundamentalmente, no aprofundamento e consolidação de diversas matérias relacionadas com os três pilares daquele regime, bem como de aspetos tecnológicos e de certificação da informação produzida neste âmbito.

Destaca-se, dessas atividades:

- a realização do exercício anual de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) e o reporte à ASF dos seus resultados através do envio do respetivo relatório de supervisão;
- a preparação e envio, no âmbito da informação de abertura, com data de referência a 1 de janeiro de 2016, da informação anual incorporada nos mapas de reporte quantitativo (*Quantitative Report Templates* – QRT), bem como a respetiva informação qualitativa, as quais foram sujeitas a certificação por revisor oficial de contas e por atuário responsável, nos termos da regulamentação emitida pela ASF, designadamente a Norma Regulamentar N.º 5/2016 –R, de 12 de maio;

- o reporte à ASF, no contexto do primeiro exercício sob o regime Solvência II, da informação atualizada relativamente ao sistema de governação da Companhia;
- o início do reporte trimestral quantitativo em regime Solvência II.

Das atividades da Direção de Gestão de Risco realizadas em 2016, importa também referir as atividades relacionadas com medidas de otimização de capital, designadamente, a aplicação do regime transitório do submódulo do risco acionista.

De uma forma genérica, os processos e procedimentos por categoria de risco do acionista único aplicam-se à Companhia.

### **2.3.2. Autoavaliação do risco e da solvência**

A Companhia aprovou a Política ORSA com o objetivo de estabelecer os princípios gerais da autoavaliação do risco e da solvência no que respeita a:

- Processos e procedimentos;
- Funções e responsabilidades;
- Critérios e metodologias;
- Reporting;
- Articulação com o processo de gestão estratégica e utilização dos resultados do ORSA.

De acordo com aquela Política, pretende-se com o exercício ORSA fornecer um nível de segurança aceitável à Comissão Executiva da Companhia sobre o cumprimento dos seus objetivos estratégicos, enquadrados pelo apetite ao risco estabelecido.

Nestes termos, o ORSA, considerando o apetite ao risco definido, visa proporcionar uma visão prospetiva sobre a capacidade do capital disponível da Companhia suportar diferentes níveis de risco, resultantes, quer das decisões estratégicas, quer de cenários incorporando fatores externos.

O ORSA é, assim, um processo integrado na gestão estratégica da Companhia, que permite, numa base regular, uma visão global sobre todos os riscos relevantes que ameaçam a prossecução dos objetivos estratégicos e as suas consequências em termos das necessidades (futuras) de capital.

Este processo contribui, adicionalmente, para a promoção da cultura de risco na Companhia, através da identificação dos riscos a que a Companhia está exposta (incluindo aqueles não considerados nos requisitos de capital), da introdução do conceito de capital económico nos processos de gestão e da

comunicação dos riscos, permitindo aos diversos destinatários a incorporação deste conhecimento na tomada de decisão.

Para cumprimento destes objetivos, encontra-se definido o processo ORSA constituído por cinco grandes atividades: (1) estratégia de negócio; (2) avaliação prospetiva; (3) análise de cenários e definição de limites; (4) *reporting*; (5) monitorização contínua.

A Comissão Executiva é responsável pela condução de todo o processo ORSA, incluindo a aprovação do mesmo. São intervenientes na execução do processo, a Direção de Gestão de Risco e a Direção de Planeamento Estratégico e Performance Corporativa.

Na execução do ORSA, é efetuado o cálculo das necessidades globais de solvência tendo em conta o perfil de risco da Companhia. Para esse cálculo, que tem como base a fórmula-padrão usada no cálculo do SCR, é utilizado o conceito de Capital Económico. Neste processo, serão identificados todos os riscos a que a Companhia esteja ou possa vir a vir estar exposta. A avaliação destes riscos é quantitativa e/ou qualitativa.

Para proporcionar uma visão prospetiva sobre o perfil de risco da Companhia e, conseqüentemente, sobre as suas necessidades globais de solvência, serão projetados, num horizonte temporal coincidente com o período definido no planeamento estratégico, a posição financeira da Companhia, o resultado das suas operações, as alterações nos seus fundos próprios e as suas necessidades de solvência.

Atendendo que o Capital Económico calculado durante a realização do ORSA tenderá a ser diferente do SCR calculado pela Companhia, é efetuada uma avaliação (qualitativa e, sempre que se justificar, quantitativa) das possíveis diferenças entre o perfil de risco da Companhia e os pressupostos subjacentes ao cálculo do SCR.

Em complemento à avaliação das necessidades globais de solvência, está prevista a realização de um conjunto de análises de cenários de forma a validar a estratégia definida em cenários extremos.

O ORSA tem uma periodicidade anual, estando prevista a sua realização com caráter extraordinário em determinadas situações. São produzidos relatórios destinados, quer à supervisão, quer a uso interno.

Ainda no âmbito do processo ORSA, está prevista uma avaliação para determinar, numa base contínua, os requisitos de capital regulamentares e os requisitos previstos na Diretiva Solvência II aplicáveis às provisões técnicas.

Esta avaliação, que constitui uma das atividades do processo ORSA, designada por “monitorização contínua”, consubstancia-se na produção de um relatório mensal contendo a posição estimada de Solvência II, ajustada pelo efeito de medidas de otimização de capital em curso ou em estudo.

---

## 2.4. Sistema de controlo interno

### 2.4.1. Informação sobre o sistema de controlo interno

O sistema de controlo interno da Companhia está formalizado tendo em conta a dimensão natureza e complexidade da atividade da Companhia.

De qualquer forma, estando a Companhia inserida no Grupo Fidelidade, também a ela se aplicam os mesmos princípios e procedimentos relacionados com a gestão do risco operacional e do sistema de controlo interno.

### 2.4.2. Informação sobre as atividades realizadas pela função de *compliance*

O Gabinete de *Compliance* (GCO) é um órgão de *staff*, dotado de independência funcional, que desempenha funções-chave no quadro do sistema de Gestão de Risco e Controlo Interno.

O GCO tem por principal missão contribuir para que os órgãos de gestão, a estrutura diretiva e os colaboradores das Companhias do Grupo cumpram a legislação, as regras, os códigos e os normativos em vigor, externos e internos, por forma a evitar situações que prejudiquem a imagem das empresas e a sua reputação no mercado, bem como eventuais prejuízos de ordem financeira.

Atendendo à natureza, dimensão e complexidade da Companhia, não foram executadas atividades específicas no âmbito da CPR.

A política de *compliance* da Companhia está devidamente formalizada no “Manual de *Compliance*”, que define a estratégia de *compliance*, a missão e estrutura do órgão responsável pela implementação da função *compliance*, os processos de trabalho e de controlo associados ao exercício da função *compliance*, bem como as regras de conduta ética e profissional que, refletindo os valores que pautam a atuação do grupo Fidelidade, traduzem o comportamento esperado e obrigatório para todos os seus colaboradores.

---

## 2.5. Função de Auditoria Interna

Tal como referido anteriormente, a função de auditoria interna encontra-se atribuída à Direção de Auditoria, que exerce funções transversais ao Grupo.

A Direção de Auditoria é um Órgão de Estrutura de primeira linha de reporte direto à Comissão Executiva da Fidelidade. A sua missão passa por garantir a avaliação e monitorização dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno da Companhia, bem como a verificação do cumprimento das normas internas e da legislação em vigor. Tem, assim, como finalidade geral, contribuir para a criação de valor e melhoria de circuitos e procedimentos, visando o aumento de eficácia e eficiência das operações, salvaguarda dos ativos, confiança no relato financeiro e *compliance* legal e regulamentar.

Atendendo à sua natureza, dimensão e complexidade, em 2016, não foram executados quaisquer trabalhos de auditoria respeitantes à CPR.

As normas e princípios a que deve obedecer a função de auditoria interna, encontram-se estabelecidas no Regulamento de Auditoria Interna.

Encontra-se estabelecido neste Regulamento, a competência e âmbito de intervenção da função de auditoria interna, cabendo à Direção de Auditoria, no âmbito das empresas de seguros do Grupo Fidelidade, o exercício desta função.

---

## 2.6. Função Atuarial

Tal como referido anteriormente, a função atuarial encontra-se atribuída à Direção de Gestão de Risco, que exerce funções transversais ao Grupo.

A Direção de Gestão de Risco é um Órgão de Estrutura de primeira linha de reporte direto à Comissão Executiva da Fidelidade. Atendendo à proximidade entre a função de gestão de riscos e a função atuarial, a missão deste órgão de estrutura assenta, por um lado, na definição, implementação e manutenção de um sistema de gestão de risco e, por outro, em assegurar a avaliação atuarial das carteiras da Companhia.

Tendo em consideração a natureza, complexidade e dimensão das carteiras da Companhia, a função atuarial encontra-se subdividida em função atuarial vida e função atuarial não vida e saúde.

A função atuarial coordena e monitoriza o cálculo das **provisões técnicas contabilísticas**, procedendo, para o efeito, à avaliação, quer das metodologias aplicadas, quer dos valores constantes nas demonstrações financeiras.

A função atuarial tem como funções o cálculo das **provisões técnicas para efeitos de solvência** calculando para o efeito a *best estimate* e a margem de risco.

Os cálculos são efetuados no âmbito do reporte à ASF, procedendo-se à análise de evoluções entre momentos de cálculo e comparações com valores estatutários, identificando-se e documentando-se as respetivas diferenças.

A função atuarial reporta ao Conselho de Administração os resultados relativos à monitorização dos níveis de provisionamento.

Anualmente, a função atuarial produz relatórios de índole atuarial relacionados com o período anual em análise.

A informação utilizada pela função atuarial é alvo de processos de validação que incluem, entre outros, comparações com posições anteriores e com valores estatutários, identificando-se e justificando-se divergências e procedendo-se, se necessário, à sua correção.

A função atuarial acompanha a avaliação prospetiva das provisões técnicas para efeitos de solvência avaliando a razoabilidade das mesmas, tendo em conta os objetivos estratégicos assumidos pela Companhia, os fatores de conversão da avaliação das provisões técnicas nas demonstrações financeiras para a sua avaliação para efeitos de solvência e a aplicação de medidas, quer regulamentares, quer de gestão.

---

## 2.7. Subcontratação

A Comissão Executiva da Companhia aprovou a Política de Subcontratação enquadrada no âmbito dos requisitos previstos no n.º 4 do artigo 64.º do RJASR e tendo como objetivo estabelecer o conjunto de princípios aplicáveis à subcontratação de funções ou atividades fundamentais ou importantes.

De acordo com a Política de Subcontratação, que tem um âmbito de aplicação único, englobando as várias empresas de seguros do universo Longrun Portugal, SGPS, S.A., são estabelecidos os princípios gerais aplicáveis à subcontratação de funções ou atividades fundamentais ou importantes, bem como as principais atividades do processo conducente à sua contratação, quer intragrupo, quer fora do grupo: (1) Identificação e documentação de funções ou atividades fundamentais ou importantes; (2) Seleção do prestador de serviços; (3) Formalização contratual; (4) Notificação à ASF.

Na medida em que as Companhias mantêm total responsabilidade pelas funções ou atividades suscetíveis de serem subcontratadas, estão definidos os principais aspetos a implementar relacionados com o acompanhamento inerente à função ou atividade subcontratada.

Estão identificadas as responsabilidades de cada um dos intervenientes, quer no processo de subcontratação, quer no posterior acompanhamento do prestador de serviços.

Com a aprovação da Política de Subcontratação, ficam estabelecidos os princípios e o processo aplicáveis às novas subcontratações de funções ou atividades fundamentais ou importantes.

Em relação à aplicação da Política de Subcontratação, identificaram-se, no âmbito do Grupo Fidelidade, um conjunto de funções ou atividades consideradas fundamentais ou importantes que se encontram subcontratadas relacionadas com funções-chave, investimentos, contabilidade, tecnologias de informação, sinistros e *call-centers*. Os prestadores de serviços dessas funções ou atividades localizam-se fundamentalmente em Portugal.

---

## 2.8. Informações adicionais

Não existem outras informações materiais relativas ao sistema de governação da Companhia.

### 3. Perfil de risco

A gestão de risco é parte integrante das atividades diárias da Companhia, sendo aplicada uma abordagem integrada de modo a assegurar os objetivos estratégicos da Companhia (interesses dos clientes, solidez financeira e eficiência dos processos) sejam mantidos.

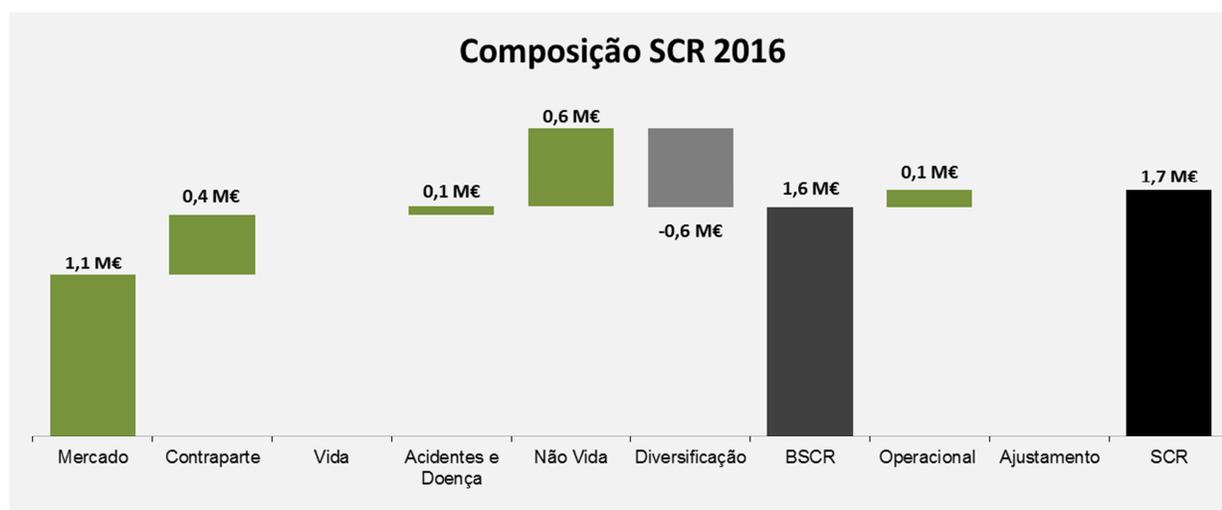
Por outro lado, esta abordagem integrada assegura a criação de valor através da identificação do adequado equilíbrio entre risco e retorno, assegurando-se, simultaneamente, as obrigações da Companhia para com os seus *stakeholders*.

A gestão de risco suporta a Companhia na identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos, de forma a assegurar a adoção de ações adequadas e imediatas em caso de alterações materiais no seu perfil de risco.

Neste sentido, a Companhia, para traçar o seu perfil de risco, identifica os diversos riscos a que está exposta, procedendo, de seguida à sua avaliação.

A avaliação dos riscos tem por base a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência. Para outros riscos, não incluídos naquela fórmula, a Companhia opta por utilizar uma análise qualitativa de forma a classificar o impacto previsível nas suas necessidades de capital.

Assim, o cálculo do requisito de capital solvência (SCR) da Companhia para o exercício de 2016, foi o seguinte:



Deste requisito, destaca-se o risco de mercado.

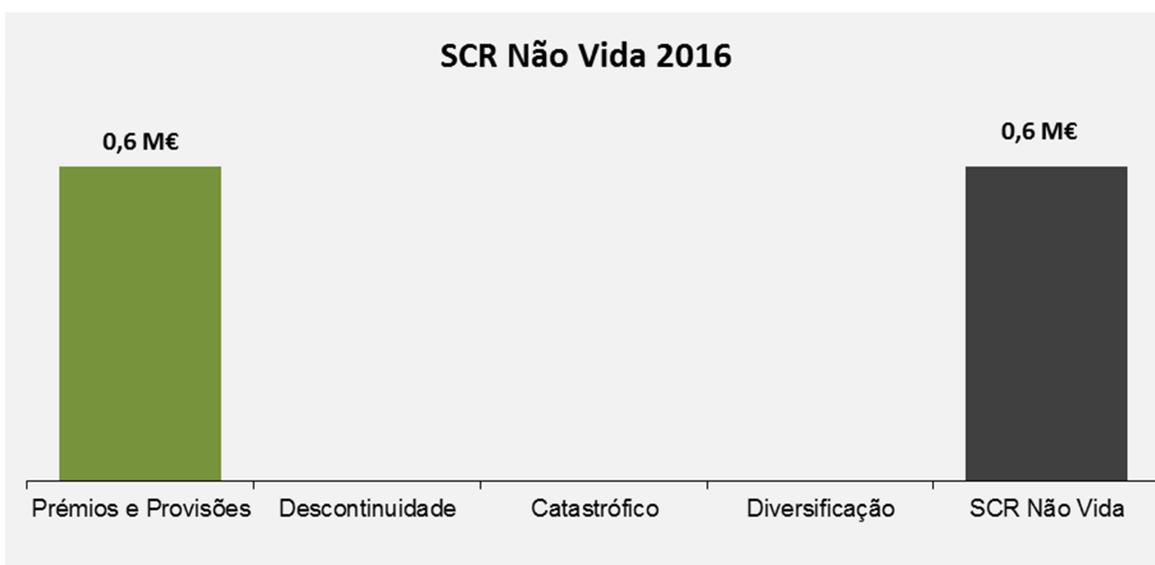
Procede-se, de seguida, a uma análise destes riscos, designadamente, quanto à sua natureza e ao seu impacto na Companhia.

---

### 3.1. Risco específico de seguros

#### 3.1.1. Risco específico de seguros de não vida

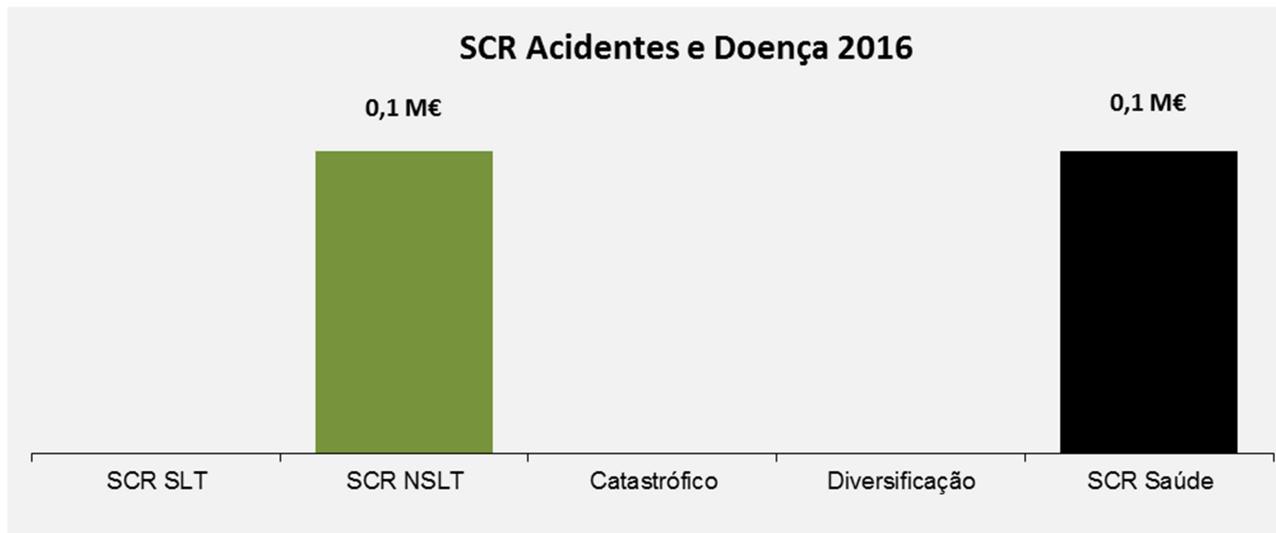
O risco específico de seguros de não vida é o segundo risco mais relevante para a Companhia.



O risco deste módulo advém do submódulo **de prémios e provisões**.

#### 3.1.2. Risco específico de seguros de acidentes e doença

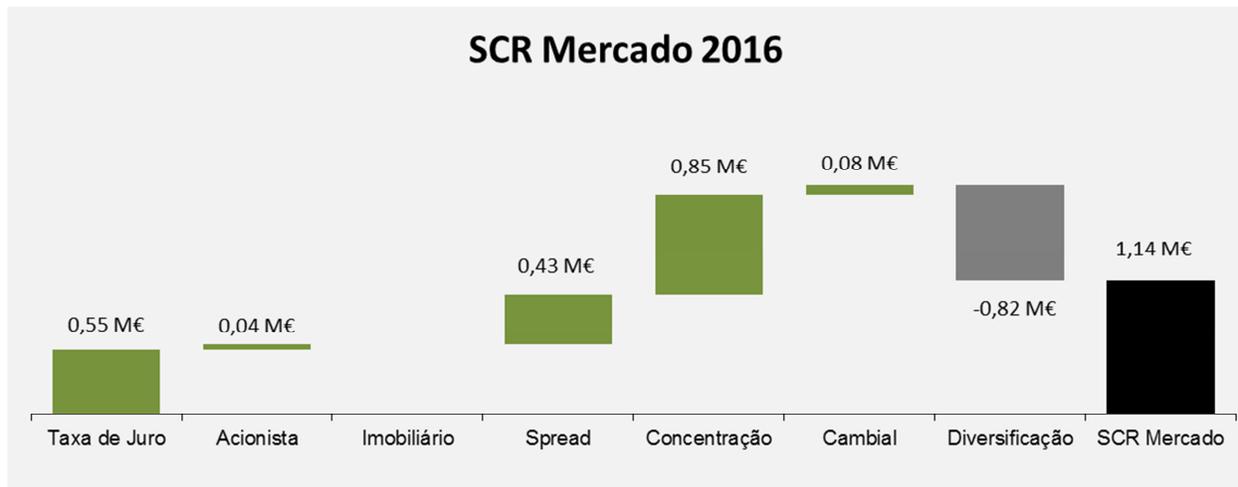
Trata-se de um risco muito pouco relevante no total de riscos da Companhia.



O único submódulo com requisito de capital é o risco de prémios e provisões NSLT.

### 3.2. Risco de mercado

Embora seja o risco com maior peso para a Companhia, o seu valor é considerado baixo.



A quase ausência de atividade exercida pela Companhia justifica a pouca relevância deste risco, havendo uma reduzida exposição ao risco acionista, sendo mesmo nula no caso dos riscos imobiliário e cambial.

---

### 3.3. Risco de crédito

O módulo de **risco de incumprimento pela contraparte** apresenta o terceiro valor mais elevado no conjunto dos riscos avaliados pela companhia.

Na decomposição deste risco por tipo de contraparte, a componente de depósitos representa perto de metade. Esta decorre, por sua vez, dos depósitos à ordem junto da Caixa Geral de Depósitos.

---

### 3.4. Risco de liquidez

Tratando-se de um risco gerido pela Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., no âmbito da gestão ativo passivo, onde é considerado como baixo, não se considera que este possa causar algum impacto na solvência da CPR.

No que respeita ao risco de liquidez, entende-se por “lucros esperados incluídos nos prémios futuros” (EPIFP – *expected profit included in future premiums*) o valor atual esperado dos fluxos de caixa futuros resultante da inclusão nas provisões técnicas dos prémios referentes aos contratos de seguro e de resseguro existentes, que devam ser recebidos no futuro, mas que possam não ser recebidos por qualquer outra razão que não a ocorrência dos eventos segurados, independentemente dos direitos legais ou contratuais do tomador do seguro de cessar a apólice.

O valor dos EPIFP, em 31 de dezembro de 2016, é o seguinte:

	Valor em milhares de euros
Lucros esperados incluídos nos prémios futuros	0

---

### **3.5. Risco operacional**

Trata-se do risco de perdas resultantes quer da inadequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas, quer da ocorrência de eventos externos.

Trata-se de um risco com peso reduzido no conjunto dos riscos avaliados pela Companhia.

---

### **3.6. Outros riscos materiais**

Como parte do processo ORSA são identificados riscos identificados que não se encontram incorporados na fórmula-padrão.

Os riscos seguintes são reconhecidos pela Companhia como potencialmente materiais:

#### **3.6.1. Risco de reputação**

Tendo em conta a reduzida atividade da Companhia, abrangendo, fundamentalmente, a gestão do *run-off* de responsabilidades de negócios de resseguro aceite, considera-se o risco de reputação como baixo.

#### **3.6.2. Risco estratégico**

Tendo em consideração que o negócio da Companhia se limita, basicamente, à gestão do *run-off* de responsabilidades de negócios de resseguro aceite, considera-se este risco como baixo.

#### **3.6.3. Risco de (continuidade de) negócio**

Dada a praticamente inexistência de atividade, o risco de negócio da Companhia é baixo.

#### **3.6.4. Risco legal**

A Companhia encontra-se num processo de adaptação contínua às normativas em vigor (tanto a nível nacional, como internacional) e às modificações que as mesmas impactam na sua atividade.

Dada a praticamente inexistência de atividade, o risco legal é baixo.

---

### **3.7. Informações adicionais**

#### **3.7.1. Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos**

A Companhia, com referência ao exercício de 2016, considerou um montante nulo neste ajustamento.

Contudo, a Companhia tem em curso um projeto para o reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos para assegurar o cumprimento de todos os requisitos determinados pela ASF,

Com a conclusão do referido projeto, prevê-se que o reconhecimento deste ajustamento se venha a verificar nos próximos exercícios, com o conseqüente aumento do rácio de cobertura do requisito de capital de solvência.

## 4. Avaliação para efeitos de solvência

Neste capítulo apresenta-se a informação relativa à avaliação dos ativos, provisões técnicas e outros passivos para efeitos de solvência e a comparação dessa avaliação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras.

Nos parágrafos seguintes são descritas as bases, os métodos e os principais pressupostos usados na valorização para efeitos de Solvência II, com a seguinte decomposição:

Valores em milhares de euros

		Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença <sup>1</sup>
	<b>Ativo</b>			
4.1	<b>Total do Ativo</b>	<b>15.212</b>	<b>15.794</b>	<b>-582</b>
	<b>Passivo</b>			
4.2	Provisões Técnicas	4.161	4.393	-232
4.3	Outras responsabilidades	613	613	0
	<b>Total do Passivo</b>	<b>4.774</b>	<b>5.006</b>	<b>-232</b>
	<b>Excesso do Ativo sobre o Passivo</b>	<b>10.438</b>	<b>10.788</b>	<b>-350</b>

### 4.1. Ativos

A avaliação dos ativos para efeitos de solvência e a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras, é apresentada neste relatório segmentada por:

- Ativos financeiros;
- Ativos imobiliários;
- Outros ativos.

<sup>1</sup> Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

São também apresentados neste capítulo os montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais.

No quadro seguinte é apresentado um resumo dessa comparação, que se encontra desenvolvida nos subcapítulos seguintes:

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença <sup>2</sup>
Ativos financeiros	11.646	11.646	0
Ativos imobiliários	0	0	0
Outros ativos	2.106	2.002	104
Recuperáveis de resseguro	1.460	2.146	-686
<b>TOTAL</b>	<b>15.212</b>	<b>15.794</b>	<b>-582</b>

Tabela 1 - Comparação da avaliação dos ativos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2016

#### 4.1.1. Ativos financeiros

A tabela seguinte apresenta a avaliação dos ativos financeiros para efeitos de solvência, por classe de ativos.

---

<sup>2</sup> Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Ativo <sup>3</sup>	Solvência II
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	0
Ações — cotadas em bolsa	152
Ações — não cotadas em bolsa	0
Obrigações de dívida pública	8.000
Obrigações de empresas	3.494
Títulos de dívida estruturados	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	0
Organismos de investimento coletivo	0
Derivados	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	0
Outros investimentos	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	0
<b>TOTAL</b>	<b>11.646</b>

Tabela 2 - Avaliação dos ativos financeiros para efeitos de solvência em 31-12-2016

Para efeitos de solvência os ativos financeiros são avaliados de acordo com as seguintes bases, métodos e pressupostos.

Os ativos financeiros são registados ao justo valor correspondendo este ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado (*exit price*).

No âmbito do regime Solvência II, para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros são usadas as seguintes categorias:

<sup>3</sup> Informação contida no QRT S.02.01.01, relativo a 31/12/2016.

### **QMP – Quoted market price in active markets for the same assets**

Nesta categoria, o justo valor é determinado considerando o valor de cotação no mercado ativo principal.

No caso de uma ação, corresponde ao preço de fecho do lado comprador no final da sessão de bolsa. No caso de instrumentos cotados em vários mercados o considerado é o mercado com maior liquidez. O mercado com maior liquidez é determinado confrontando a média dos volumes de venda dos últimos 3 meses nos diversos mercados onde o título está admitido a cotação. Não são considerados nesta avaliação os títulos cotados em mercados sob formas jurídicas diferentes (por ex., acções ordinárias versus *American Depositary Receipt* (ADR) e títulos que cotam noutros mercados em moedas diferentes dos títulos detidos em carteira).

No caso de uma obrigação, corresponde ao preço *bid* obtido no *provider* selecionado. Os critérios de seleção do *provider* têm em consideração a utilização de preços observáveis directamente na formação do preço e a regularidade das observações, privilegiando-se, por ordem decrescente, os *consensus price*, BGN (*Bloomberg Generic*) ou os preços do BVL (*Bloomberg Valuation Service*) com *scoring* superior a 5 e que implicam a utilização de observações diretas. Para activos não listados, na ausência de *consensus prices* compostos por observações diretas, a valorização será obtida através dos preços reportados através de plataformas de transacções OTC, como por exemplo, o TRACE (*Trade Reporting and Compliance Engine*) quando estes preços se encontrarem disponíveis

No caso de unidades de participação, é utilizado o *Net Asset Value* (NAV) divulgado para o Fundo. O NAV é recolhido prioritariamente junto do regulador relevante (por ex., a CMVM). Nas situações em que o NAV não é registrado junto do regulador, é utilizada a informação divulgada pela sociedade gestora ou pelo agente contratado pela sociedade gestora de acordo com os ciclos de divulgação contratados.

### **QMPS – Quoted market price in active markets for similar assets**

Nesta categoria, o justo valor é determinado considerando preços obtidos junto do *market maker*. Esta valorização é construída, na ausência de transacções, a partir de ativos similares. Na definição de ativos semelhantes são consideradas emissões, preferencialmente, do mesmo emitente ou, então, de um emitente com uma qualidade creditícia similar para maturidades residuais similares.

### **AVM – Alternative valuation methods**

A Companhia não efetua valorizações a partir de modelos financeiros.

Contudo, a Companhia possui ativos na sua carteira classificados, para efeitos de valorização, nesta categoria:

- (a) ativos com evidência de imparidades, reconhecidos com valor zero ou imaterial;
- (b) ativos monetários (caixa e depósitos) são avaliados ao valor nominal;
- (c) ativos valorizados utilizando-se preços do BVL (*Bloomberg Valuation Service*) com *scoring* inferior ou igual a 5, mas não baseados em observações diretas;

### **AEM – Adjusted equity method**

Os ativos considerados nesta categoria, são reconhecidos inicialmente a custo sendo periodicamente sujeitos a reavaliações em função da divulgação das demonstrações financeiras. Esta avaliação é feita numa perspetiva de *book value*, com os ajustes necessários para alinhamento com os critérios de Solvência II (por ex.: anulação do *goodwill* e intangíveis não transacionáveis).

A avaliação, considerando as demonstrações financeiras, tem ainda em conta eventuais reservas e/ou ênfases constante na certificação das contas, incorporando também algum facto relevante ocorrido após a data de balanço que seja do conhecimento da Companhia.

### **IEM – IFRS equity methods**

Atualmente não aplicável.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação dos ativos financeiros para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Ativo <sup>4</sup>	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença <sup>5</sup>
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	0	0	0
Ações — cotadas em bolsa	152	152	0
Ações — não cotadas em bolsa	0	0	0
Obrigações de dívida pública	8.000	8.000	0
Obrigações de empresas	3.494	3.494	0
Títulos de dívida estruturados	0	0	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	0	0
Organismos de investimento coletivo	0	0	0
Derivados	0	0	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	0	0	0
Outros investimentos	0	0	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>11.646</b>	<b>11.646</b>	<b>0</b>

Tabela 3 - Comparação da avaliação dos ativos financeiros para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2016

Os ativos financeiros encontram-se avaliados nas demonstrações financeiras ao justo valor, pelo que não foram encontradas diferenças.

#### 4.1.2. Ativos imobiliários

A Companhia não detém qualquer ativo imobiliário.

<sup>4</sup> Informação contida no QRT S.02.01.01, relativo a 31-12-2016.

<sup>5</sup> Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

#### 4.1.3. Outros Ativos

A tabela seguinte apresenta a avaliação dos outros ativos para efeitos de solvência, por classe de ativos.

Valores em milhares de euros

Ativo <sup>6</sup>	Solvência II
Goodwill	0
Custos de aquisição diferidos	0
Ativos intangíveis	0
Ativos por impostos diferidos	533
Excedente de prestações de pensão	132
Empréstimos e hipotecas a particulares	0
Outros empréstimos e hipotecas	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	0
Depósitos em cedentes	163
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	0
Valores a receber a título de operações de resseguro	163
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	129
Ações próprias (detidas diretamente)	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	0
Caixa e equivalentes de caixa	980
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	6
<b>TOTAL</b>	<b>2.106</b>

Tabela 4 - Avaliação de outros ativos para efeitos de solvência em 31-12-2016

Os outros ativos encontram-se avaliados nas demonstrações financeiras, de uma forma genérica, ao justo valor. Situações particulares em que tal não ocorra encontram-se explicadas na tabela seguinte onde é apresentada a comparação da avaliação dos outros ativos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

<sup>6</sup> Informação contida no QRT S.02.01.01, relativo a 31-12-2016.

Valores em milhares de euros

Ativo <sup>7</sup>	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença <sup>8</sup>
Goodwill	0	0	0
Custos de aquisição diferidos	0	-2	2
Ativos intangíveis	0	0	0
Ativos por impostos diferidos	533	431	102
Excedente de prestações de pensão	132	132	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	0	0	0
Outros empréstimos e hipotecas	0	0	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	0	0	0
Depósitos em cedentes	163	163	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	0	0	0
Valores a receber a título de operações de resseguro	163	163	0
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	129	129	0
Ações próprias (detidas diretamente)	0	0	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	0	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	980	980	0
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	6	6	0
<b>TOTAL</b>	<b>2.106</b>	<b>2.002</b>	<b>104</b>

Tabela 5 - Comparação da avaliação dos outros ativos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em

31-12-2016

As diferenças, por classe de ativos, são as seguintes:

---

<sup>7</sup> Informação contida no QRT S.02.01.01, relativo a 31-12-2016.

<sup>8</sup> Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

- Custos de aquisição diferidos

O valor destes ativos para efeitos de solvência é zero.

- Ativos por impostos diferidos

A diferença resulta da aplicação da taxa de imposto às perdas com diferenças temporárias tributáveis implícitas no balanço para efeitos de solvência, ou seja, após os ajustamentos com impacto negativo nos fundos próprios.

#### 4.1.4. Recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais

A tabela seguinte apresenta os montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais, por classe de negócio.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio <sup>9</sup>	Solvência II	Demonstrações Financeiras	Diferença <sup>10</sup>
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0	0
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	0	0	0
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	1.459	2.116	-657
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	0	0	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	1	30	-29
<b>TOTAL</b>	<b>1.460</b>	<b>2.146</b>	<b>-686</b>

Tabela 6 - Comparação da avaliação dos recuperáveis de resseguro para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2016

Os recuperáveis de resseguro foram calculados seguindo metodologias consonantes com as usadas para a avaliação das provisões técnicas considerando-se o ajustamento para refletir a probabilidade de incumprimento do ressegurador.

<sup>9</sup> Informação contida no QRT S.02.01.01, relativo a 31-12-2016.

<sup>10</sup> Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

## 4.2. Provisões técnicas

A avaliação das provisões técnicas para efeitos de solvência e a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras, é apresentada neste relatório segmentada por:

- Não vida;
- Saúde:
  - NSLT (*Not Similar to Life Techniques*);

No quadro seguinte é apresentado um resumo dessa comparação, que se encontra desenvolvida nos subcapítulos seguintes:

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença <sup>11</sup>
Não Vida	3.986	4.227	-241
Saúde – NSLT	175	166	9
<b>TOTAL</b>	<b>4.161</b>	<b>4.393</b>	<b>-232</b>

Tabela 7 - Comparação da avaliação das provisões técnicas para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2016

### 4.2.1. Não Vida

A tabela seguinte apresenta o valor das provisões técnicas Não Vida por classe de negócio, incluindo o valor da melhor estimativa e da margem de risco.

<sup>11</sup> Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Melhor estimativa	Margem de Risco	Provisões Técnicas
Seguro RC automóvel	1.688	122	1.810
Outros seguros de veículos motorizados	325	13	338
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	8	0	8
Seguro incêndio e outros danos	1.542	16	1.558
Seguro RC geral	256	16	272
Seguro crédito e caução	0	0	0
Seguro proteção jurídica	0	0	0
Assistência	0	0	0
Perdas pecuniárias diversas	0	0	0
Resseguro não proporcional aceite	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>3.819</b>	<b>167</b>	<b>3.986</b>

Tabela 8 - Avaliação das provisões técnicas Não Vida para efeitos de solvência em 31-12-2016

As provisões técnicas dos ramos Não Vida resultam da adição dos valores da melhor estimativa das provisões para sinistros e prémios e da margem de risco.

A melhor estimativa das provisões corresponde ao valor atual dos *cash-flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo prémios, sinistros, comissões e despesas, descontados à curva de taxas de juro de referência (ver ponto 4.2.4.).

A margem de risco é calculada usando a fórmula referida no n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, ou seja usando o método do custo de capital com uma taxa de 6%.

Para efeitos desse método o capital corresponde ao requisito de capital de solvência dos Riscos de Subscrição Não Vida, Operacional e de Contraparte (na parte correspondente ao negócio Não Vida), alocado por linha de negócio.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação das provisões técnicas Não Vida para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Provisão Técnica	Demonstrações financeiras	Diferença <sup>12</sup>
Seguro RC automóvel	1.810	1.602	208
Outros seguros de veículos motorizados	338	442	-104
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	8	8	0
Seguro incêndio e outros danos	1.558	1.897	-339
Seguro RC geral	272	278	-6
Seguro crédito e caução	0	0	0
Seguro proteção jurídica	0	0	0
Assistência	0	0	0
Perdas pecuniárias diversas	0	0	0
Resseguro não proporcional aceite	0	0	0
Seguro RC automóvel	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>3.986</b>	<b>4.227</b>	<b>-241</b>

Tabela 9 - Comparação da avaliação das provisões técnicas Não Vida para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2016

As diferenças identificadas entre os montantes contabilísticos e as provisões calculadas com base em princípios económicos decorrem do facto do seu cálculo basear-se na aplicação de estruturas de inflação e de taxa de juro que não são consideradas na obtenção das provisões estatutárias.

#### 4.2.2. Saúde – NSLT

A tabela seguinte apresenta o valor das provisões técnicas Saúde-NSLT por classe de negócio, incluindo o valor da melhor estimativa e da margem de risco.

<sup>12</sup> Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Melhor estimativa	Margem de Risco	Provisões Técnicas
Seguros despesas médicas	0	0	0
Seguros proteção de rendimentos	36	5	41
Seguros acidentes trabalho	124	10	134
<b>TOTAL</b>	<b>160</b>	<b>15</b>	<b>175</b>

Tabela 10 - Avaliação das provisões técnicas Saúde NSLT para efeitos de solvência em 31-12-2016

As provisões técnicas Saúde-NSLT resultam da adição do valor da melhor estimativa das provisões para sinistros e prémios e da margem de risco.

A melhor estimativa das provisões corresponde ao valor atual dos *cash-flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo prémios, sinistros, comissões e despesas, descontados à curva de taxas de juro de referência (ver ponto 4.2.4).

A margem de risco é calculada usando a fórmula referida no n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, ou seja usando o método do custo de capital com uma taxa de 6%.

Para efeitos desse método o capital corresponde ao requisito de capital de solvência dos Riscos de Subscrição Saúde - NSLT, Operacional e de Contraparte (na parte correspondente ao negócio Saúde - NSLT), alocado por linha de negócio.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação das provisões técnicas Saúde – NSLT para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Provisões Técnicas	Demonstrações financeiras	Diferença <sup>13</sup>
Seguros despesas médicas	0	0	0
Seguros proteção de rendimentos	41	34	7
Seguros acidentes trabalho	134	132	2
<b>TOTAL</b>	<b>175</b>	<b>166</b>	<b>9</b>

Tabela 11 - Comparação da avaliação das provisões técnicas Saúde NSLT para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2016

As diferenças identificadas entre os montantes contabilísticos e as provisões calculadas com base em princípios económicos decorrem do facto do seu cálculo basear-se na aplicação de estruturas de inflação e de taxa de juro que não são consideradas na obtenção das provisões estatutárias.

#### 4.2.3. Taxa de inflação

O Banco de Portugal divulga no boletim económico o índice de preços harmonizados, sendo este utilizado como taxa de inflação para o apuramento da melhor estimativa.

O índice de preços harmonizados divulgado em dezembro de 2016 pelo Banco de Portugal tem um horizonte temporal de três anos 2017-2019:

<sup>13</sup> Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

	Pesos 2015	BE dezembro 2016					BE outubro 2016	BE junho 2016		
		2015	2016 <sup>M</sup>	2017 <sup>M</sup>	2018 <sup>M</sup>	2019 <sup>M</sup>	2016 <sup>M</sup>	2016 <sup>M</sup>	2017 <sup>M</sup>	2018 <sup>M</sup>
Produto Interno Bruto	100,0	1,6	1,2	1,4	1,5	1,5	1,1	1,3	1,6	1,5
Consumo Privado	65,6	2,6	2,1	1,3	1,4	1,3	1,8	2,1	1,7	1,3
Consumo Público	18,2	0,8	1,0	0,0	0,4	0,2	1,0	1,1	0,4	0,6
Formação Bruta de Capital Fixo	15,3	4,5	-1,7	4,4	4,3	4,5	-1,8	0,1	4,3	4,6
Procura Interna	99,3	2,5	1,7	1,5	1,7	1,6	1,1	1,8	1,7	1,7
Exportações	40,6	6,1	3,7	4,8	4,6	4,4	3,0	1,6	4,7	4,7
Importações	39,8	8,2	3,5	4,8	4,9	4,4	3,0	2,8	4,9	4,8
Contributo para o crescimento do PIB líquido de importações (em p.p.) <sup>M</sup>										
Procura Interna		1,1	0,4	0,5	0,6	0,6	0,5	1,0	0,7	0,7
Exportações		0,5	0,8	0,9	0,8	0,9	0,6	0,3	0,9	0,9
Emprego <sup>M</sup>		1,4	1,5	1,0	0,9	1,0	1,0	-	-	-
Taxa de desemprego		12,4	11,0	10,1	9,4	8,5	11,2	-	-	-
Balança Corrente e de Capital (% PIB)		1,7	1,1	0,9	0,9	1,1	1,3	1,9	1,6	1,6
Balança de Bens e Serviços (% PIB)		1,8	2,2	1,9	1,8	1,8	2,1	1,6	1,3	1,2
Índice Harmonizado de Preços no Consumidor		0,5	0,8	1,4	1,5	1,5	0,7	0,7	1,4	1,5

Fontes: INE e Banco de Portugal.

Figura 34 - Projeções do banco de Portugal 2017-2019 | Taxa de variação anual, em percentagem

Nas projeções da melhor estimativa, considerou-se 1,4% em 2017, e 1,5% nos anos subsequentes.

#### 4.2.4. Taxas de juro de referência

Na avaliação das provisões técnicas, a Companhia utilizou as estruturas pertinentes das taxas de juro sem risco estabelecidas no Regulamento de Execução (UE) 2017/309 da Comissão, de 23 de fevereiro de 2017, sem o ajustamento de volatilidade.

### 4.3. Outras responsabilidades

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação de outros passivos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Passivo <sup>14</sup>	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença <sup>15</sup>
Passivos contingentes	0	0	0
Provisões que não provisões técnicas	0	0	0
Obrigações a título de prestações de pensão	0	0	0
Depósitos de resseguradores	0	0	0
Passivos por impostos diferidos	51	51	0
Derivados	0	0	0
Dívidas a instituições de crédito	0	0	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	0	0	0
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	0	0	0
Valores a pagar a título de operações de resseguro	76	76	0
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	465	465	0
Passivos subordinados	0	0	0
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	21	21	0
<b>TOTAL</b>	<b>613</b>	<b>613</b>	<b>0</b>

Tabela 12 - Comparação da avaliação de outras responsabilidades para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2016

As outras responsabilidades encontram-se avaliadas nas demonstrações financeiras ao justo valor, pelo que não foram identificadas diferenças.

<sup>14</sup> Informação contida no QRT S.02.01.01, relativo a 31-12-2016.

<sup>15</sup> Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

---

#### 4.4. Métodos alternativos de avaliação

Conforme referido no ponto 4.1.1. do presente relatório, a Companhia não efetua valorizações dos seus ativos a partir de modelos financeiros.

Por outro lado, para a determinação do justo valor dos seus ativos financeiros para efeitos de solvência, a Companhia classifica-os em diferentes categorias.

Em duas dessas categorias a determinação do justo valor não se baseia em cotações de mercados ativos. São elas a AVM e a AEM:

- **AVM:**
  - Ativos de entidades falidas ou sem valor e não desreconhecidos;
  - Ativos monetários (caixa e depósitos);
  - Obrigações pouco líquidas ou com uma cotação não baseada em transações;
- **AEM** – Participações não cotadas

---

#### **4.5. Informações adicionais**

Não existem outras informações materiais relativas à avaliação dos elementos do ativo e do passivo para efeitos de solvência.

---

## 5. Gestão de capital

---

### 5.1. Fundos próprios

#### 5.1.1. Gestão dos fundos próprios

O novo regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora exige que as empresas de seguros possuam um sistema eficaz de gestão de riscos.

Neste sentido, a autoavaliação do risco e da solvência, normalmente identificada pelo acrónimo ORSA (*Own Risk and Solvency Assessment*), é considerada o elemento central deste sistema ao relacionar, numa visão prospetiva, risco, capital e retorno, no contexto da estratégia de negócio estabelecida pela empresa de seguros.

O exercício ORSA, coincidente com o horizonte temporal do planeamento estratégico da Companhia (nunca inferior a 3 anos), assume, assim, um papel fundamental na Gestão da Capital da Companhia, suportando as suas principais atividades, designadamente:

- *Avaliação, juntamente com a gestão de riscos, da estrutura de apetite de risco face à estratégia de negócio e de gestão do capital;*
- Contribuir para o início do processo de planeamento estratégico, através da realização de uma avaliação de adequação de capital no período mais recente, envolvendo, quer o capital regulamentar, quer o capital económico, quer ainda, caso se justifique, para notação de risco;
- *Monitorização da adequação do capital de acordo com os requisitos de capital regulamentar e as necessidades internas de capital.*

Tendo em conta os resultados obtidos no ORSA, e caso os requisitos de capital se afastem do definido, quer em termos regulamentares, quer em termos de outros limites definidos internamente, são detalhadas ações corretivas a implementar, de forma a repor o nível de capital adequado/ pretendido.

#### 5.1.2. Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios

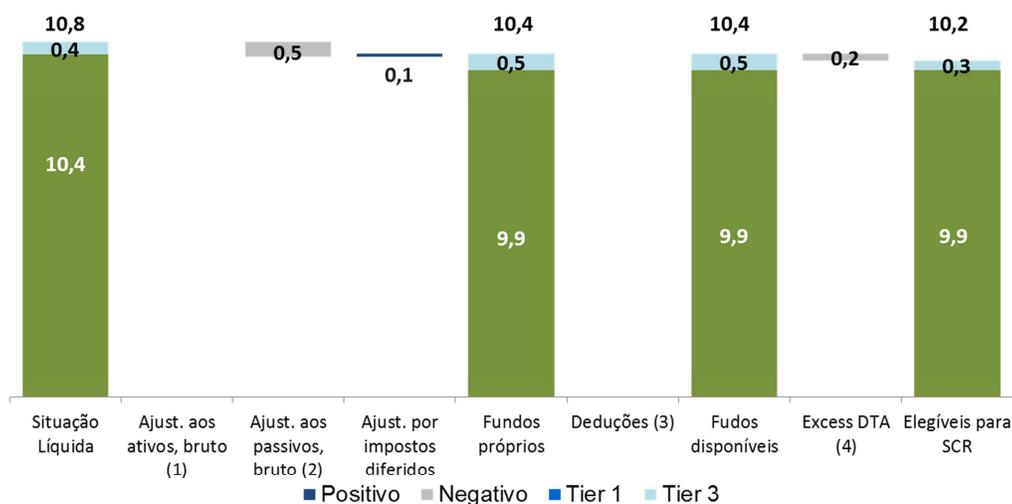
Apresenta-se no quadro seguinte, a comparação dos capitais próprios, tal como constam nas demonstrações financeiras da Companhia, e o excesso do ativo sobre o passivo calculado para efeitos de solvência:

Valores em milhares de euros

	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença <sup>16</sup>
2.1 Ativos	15.212	15.794	-582
2.2 Provisões Técnicas	4.161	4.393	-232
2.3 Outras responsabilidades	613	613	0
<b>Excedente do ativo sobre o passivo<sup>17</sup></b>	<b>10.438</b>	<b>10.788</b>	<b>-350</b>

Tabela 13 - Comparação da avaliação os capitais próprios para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2016

A diferença encontra-se justificada no gráfico seguinte (valores em milhões de euros):



- (1) Impacto nos Fundos Próprios resultante da diferença entre o valor de mercado e o valor contabilístico dos ativos  
(2) Impacto nos Fundos Próprios resultante da diferença entre o justo valor mais a margem de risco e o valor contabilístico dos passivos (líquido de resseguro, custo de aquisição diferidos e reembolsos de montantes pagos em sinistros)  
(3) Deduções aos Fundos Próprios resultantes da participação em instituições de crédito e financeiras

No quadro seguinte ponto, apresenta-se informação sobre a estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios de base e dos fundos próprios complementares:

---

<sup>16</sup> Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

<sup>17</sup> Informação contida no QRT S.02.01.02, relativo a 31-12-2016.



Valores em milhares de euros

Fundos Próprios - Estrutura <sup>18</sup>		Montante	Nível
FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE	Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	7.500	1
	Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	0	
	Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua	0	
	Contas subordinadas dos membros de mútuas	0	
	Fundos excedentários	0	
	Ações preferenciais	0	
	Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	0	
	Reserva de reconciliação	2.456	1
	Passivos subordinados	0	
	Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	482	3
	Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima	0	
	Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II	0	
	Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito	0	
<b>TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE</b>	<b>10.438</b>		
Fundos próprios complementares	Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido	0	
	Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido	0	
	Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido	0	
	Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido	0	
	Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.o, n. 2, da Diretiva 2009/138/CE	0	
	Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.o, n. 2, da Diretiva 2009/138/CE	0	
	Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.o, n. 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	0	
	Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo artigo 96.o, n. 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	0	
	Outros fundos próprios complementares	0	
	<b>TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES</b>	<b>0</b>	
<b>TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DISPONÍVEIS</b>	<b>10.438</b>		
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	0		
<b>EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO</b>	<b>10.438</b>		

Tabela 14 - Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios em 31-12-2016

<sup>18</sup> Informação contida no QRT S.23.01.01, relativo a 31-12-2016.

Os montantes disponíveis e elegíveis dos fundos próprios para satisfazer o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito mínimo de capital (MCR), classificados por níveis, encontram-se no quadro seguinte:

Valores em milhares de euros

	Fundos próprios disponíveis para satisfazer		Fundos próprios elegíveis para satisfazer	
	SCR	MCR	SCR	MCR
Nível1	9.956	9.956	9.956	9.956
Nível 2	0	0	0	0
Nível 3	482	0	261	0
<b>Total<sup>19</sup></b>	<b>10.438</b>	<b>9.956</b>	<b>10.217</b>	<b>9.956</b>

Não foi identificada qualquer restrição que afete a disponibilidade e a transferibilidade dos fundos próprios na empresa.

---

## 5.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo

Para o cálculo do requisito de capital de solvência, a Companhia aplica a fórmula-padrão prevista nos artigos 119.º a 129.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, não utilizando cálculos simplificados nem parâmetros específicos da empresa.

O cálculo do requisito de capital mínimo foi efetuado de acordo com o previsto no artigo 147.º daquele Regime.

Apresenta-se, de seguida, informação sobre o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito de capital mínimo (MCR), bem como o respetivo rácio de cobertura.

---

<sup>19</sup> Informação contida no QRT S.23.01.01, relativo a 31-12-2016.

Valores em milhares de euros

	Requisitos de Capital	Rácio de Cobertura
<b>SCR</b>	1.742	586,65%
<b>MCR</b>	3.600	276,567%

Tabela 15 – SCR e MCR em 31-12-2016

No quadro seguinte apresenta-se a decomposição do SCR em grandes componentes, focando, nomeadamente, a composição do BSCR e os ajustamentos para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas e dos impostos diferidos.

Valores em milhares de euros

	Decomposição do SCR
Risco de mercado	1.139
Risco de incumprimento pela contraparte	428
Risco específico dos seguros de vida	0
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	58
Risco específico dos seguros não-vida	554
Diversificação	-557
Risco de ativos intangíveis	0
<b>Requisito de Capital de Solvência de Base</b>	<b>1.622</b>
Risco operacional	120
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	0
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	0
<b>Requisito de Capital de Solvência</b>	<b>1.742</b>

Tabela 16 – Composição do SCR em 31-12-2016

---

### **5.3. Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência**

A Companhia não utiliza o submódulo de risco acionista baseado na duração, previsto no n.º5 do artigo 125.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

---

### **5.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado**

Conforme referido, a Companhia utiliza a fórmula-padrão, não aplicando qualquer modelo interno.

---

### **5.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência**

Não ocorreu qualquer incumprimento do requisito de capital mínimo e do requisito de capital de solvência durante o período abrangido pelo presente relatório.

---

### **5.6. Informações adicionais**

#### **5.6.1. Medida transitória sobre o risco acionista**

A Companhia aplicou o regime transitório aplicável ao risco acionista previsto nos números 2 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.



---

## Anexos

---

## Informação quantitativa\*

---

\* Valores apresentados em milhares de euros

**S.02.01.02****Balanço****ATIVOS**

	<b>Valor Solvência II C0010</b>
Goodwill	
Custos de aquisição diferidos	
Ativos intangíveis	0
Ativos por impostos diferidos	532
Excedente de prestações de pensão	132
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	11.647
Imóveis (que não para uso próprio)	
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	0
Títulos de fundos próprios	152
Ações — cotadas em bolsa	152
Ações — não cotadas em bolsa	0
Obrigações	11.495
Obrigações de dívida pública	8.000
Obrigações de empresas	3.494
Títulos de dívida estruturados	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	0
Organismos de investimento coletivo	0
Derivados	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	0
Outros investimentos	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	0
Empréstimos e hipotecas	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	
Outros empréstimos e hipotecas	
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	1.460
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	1.460
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	1.459
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	1
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	
Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	
Depósitos em cedentes	163
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	0
Valores a receber a título de operações de resseguro	163
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	129
Ações próprias (detidas diretamente)	
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	
Caixa e equivalentes de caixa	980
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	6
<b>ATIVOS TOTAIS</b>	<b>15.212</b>

**S.02.01.02****Balanço****PASSIVOS**

Provisões técnicas — não-vida

Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)

PT calculadas no seu todo

Melhor Estimativa

Margem de risco

Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)

PT calculadas no seu todo

Melhor Estimativa

Margem de risco

Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)

Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)

PT calculadas no seu todo

Melhor Estimativa

Margem de risco

Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)

PT calculadas no seu todo

Melhor Estimativa

Margem de risco

Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação

PT calculadas no seu todo

Melhor Estimativa

Margem de risco

Outras provisões técnicas

Passivos contingentes

Provisões que não provisões técnicas

Obrigações a título de prestações de pensão

Depósitos de resseguradores

Passivos por impostos diferidos

Derivados

Dívidas a instituições de crédito

Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito

Valores a pagar de operações de seguro e mediadores

Valores a pagar a título de operações de resseguro

Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)

Passivos subordinados

Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)

Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)

Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço

**TOTAL DOS PASSIVOS****EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO**

	<b>Valor Solvência II C0010</b>
<b>R0510</b>	4.161
<b>R0520</b>	3.986
<b>R0530</b>	
<b>R0540</b>	3.819
<b>R0550</b>	167
<b>R0560</b>	175
<b>R0570</b>	
<b>R0580</b>	160
<b>R0590</b>	15
<b>R0600</b>	0
<b>R0610</b>	0
<b>R0620</b>	
<b>R0630</b>	0
<b>R0640</b>	
<b>R0650</b>	0
<b>R0660</b>	
<b>R0670</b>	0
<b>R0680</b>	
<b>R0690</b>	0
<b>R0700</b>	
<b>R0710</b>	
<b>R0720</b>	
<b>R0730</b>	
<b>R0740</b>	0
<b>R0750</b>	
<b>R0760</b>	
<b>R0770</b>	
<b>R0780</b>	51
<b>R0790</b>	0
<b>R0800</b>	
<b>R0810</b>	
<b>R0820</b>	
<b>R0830</b>	76
<b>R0840</b>	465
<b>R0850</b>	
<b>R0860</b>	
<b>R0870</b>	
<b>R0880</b>	21
<b>R0900</b>	4.774
<b>R1000</b>	10.438





S.19.01.21

Sinistros de seguros não-vida

Total do negócio não-vida

Ano do acidente/Ano de subscrição

Z0010	1
-------	---

Valor Bruto dos Sinistros Pagos (não cumulativo)  
(montante absoluto)

Exercício	Ano de desenvolvimento											Exercício em curso	Soma dos exercícios			
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 & +			C0170	C0180	
Anteriores	R0100														7	7
N-9	R0160	0	0	0	0	0	2	13	0	0	0					15
N-8	R0170	0	9	0	0	0	0	3	0	0						12
N-7	R0180	3	0	0	0	0	0	0	0	0						3
N-6	R0190	0	0	0	0	0	0	0	0							0
N-5	R0200	0	0	0	0	0	0									0
N-4	R0210	0	0	6	0	0										6
N-3	R0220	0	1	0	0											1
N-2	R0230	18	7	13												38
N-1	R0240	128	407													535
N	R0250	6														6
													Total	R0260	433	623

Valor bruto não descontado da melhor estimativa das provisões para sinistros  
(montante absoluto)

Exercício	Ano de desenvolvimento											Final do exercício			
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 & +		C0360		
Anteriores	R0100												264	264	
N-9	R0160	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0		
N-8	R0170	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0		
N-7	R0180	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0		
N-6	R0190	0	0	0	0	0	0	0	0				0		
N-5	R0200	0	0	0	0	0	0						0		
N-4	R0210	0	0	0	0	136							136		
N-3	R0220	0	0	0	93								93		
N-2	R0230	0	0	252									253		
N-1	R0240	0	1.167										1.169		
N	R0250	1.699											1.701		
													Total	R0260	3.616

## S.23.01.01

## Fundos próprios

## Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.o do Regulamento Delegado 2015/35

Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)  
 Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias  
 Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua  
 Contas subordinadas dos membros de mútuas  
 Fundos excedentários  
 Ações preferenciais  
 Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais  
 Reserva de reconciliação  
 Passivos subordinados  
 Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos  
 Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima

## Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II

Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da

## Deduções

Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito

## TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES

## Fundos próprios complementares

Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido  
 Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido  
 Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido  
 Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados  
 Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE  
 Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE  
 Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE  
 Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE  
 Outros fundos próprios complementares

## TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES

## Fundos próprios disponíveis e elegíveis

Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS  
 Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM  
 Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS  
 Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM

## RCS

## RCM

Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS

Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM

Total	Nível 1 - sem restrições	Nível 1 - com restrições	Nível 2	Nível 3
C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
R0010	7.500	7.500	0	
R0030	0	0	0	
R0040	0	0	0	
R0050	0		0	0
R0070	0	0		
R0090	0		0	0
R0110	0		0	0
R0130	2.456	2.456		
R0140	0		0	0
R0160	482		0	482
R0180	0	0	0	0
R0220	0			
R0230	0	0	0	0
R0290	10.438	9.956	0	482
R0300	0		0	
R0310	0		0	
R0320	0		0	0
R0330	0		0	0
R0340	0		0	
R0350	0		0	0
R0360	0		0	
R0370	0		0	0
R0390	0		0	0
R0400	0		0	0
R0500	10.438	9.956	0	482
R0510	9.956	9.956	0	
R0540	10.217	9.956	0	261
R0550	9.956	9.956	0	
R0580	1.742			
R0600	3.600			
R0620	586,51%			
R0640	276,56%			

**S.23.01.01****Fundos próprios****Reserva de reconciliação**

Excedente do ativo sobre o passivo  
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)  
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos  
Outros elementos dos fundos próprios de base  
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos

**Reserva de reconciliação****Lucros Esperados**

Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo vida  
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo não-vida

**Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)****C0060**

<b>R0700</b>	10.438	
<b>R0710</b>	0	
<b>R0720</b>	0	
<b>R0730</b>	7.982	
<b>R0740</b>	0	
<b>R0760</b>	2.456	
<b>R0770</b>	0	
<b>R0780</b>	0	
<b>R0790</b>	0	

S.25.01.21

Requisito de Capital de Solvência — para as empresas que utilizam a fórmula-padrão

	Requisito de capital de solvência bruto	Parâmetro Específico da Empresa (PEE)	Simplificações
	C0110	C0090	C0100
Risco de mercado	R0010 1.138		
Risco de incumprimento pela contraparte	R0020 428		
Risco específico dos seguros de vida	R0030	Nenhum	
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	R0040 58	Nenhum	
Risco específico dos seguros não-vida	R0050 554	Nenhum	
Diversificação	R0060 -557		
Risco de ativos intangíveis	R0070		
<b>Requisito de Capital de Solvência de Base</b>	R0100 1.622		

**Cálculo do Requisito de Capital de Solvência**

	C0100
Risco operacional	R0130 119
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	R0140
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	R0150
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	R0160 0
<b>Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital</b>	R0200 1.742
Acréscimos de capital já decididos	R0210
<b>REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA</b>	R0220 1.742
<b>Outras informações sobre o RCS</b>	
Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração	R0400
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocional para a parte remanescente	R0410 0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocional para os fundos circunscritos para fins específicos	R0420 0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocional para as carteiras de ajustamento de congruência	R0430 0
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	R0440 0

S.28.01.01

Requisito de Capital Mínimo — Atividades de seguro ou de resseguro apenas do ramo vida ou apenas do ramo não-vida

Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida

Resultado de RCMNV

	<b>C0010</b>
<b>R0010</b>	243

- Seguro de despesas médicas e resseguro proporcional
- Seguro de proteção de rendimentos e resseguro proporcional
- Seguro de acidentes de trabalho e resseguro proporcional
- Seguro e resseguro proporcional de automóvel — responsabilidade civil
- Seguro e resseguro proporcional de automóvel — outros ramos
- Seguro marítimo, da aviação e dos transportes e resseguro proporcional
- Seguro e resseguro proporcional de incêndio e outros danos patrimoniais
- Seguro e resseguro proporcional de responsabilidade civil geral
- Seguro e resseguro proporcional de crédito e caução
- Seguro e resseguro proporcional de proteção jurídica
- Assistência e resseguro proporcional
- Seguro e resseguro proporcional de perdas financeiras diversas
- Resseguro de acidentes e doença não proporcional
- Resseguro de acidentes não proporcional
- Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes
- Resseguro de danos patrimoniais não proporcional

	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro) dos prémios emitidos nos últimos 12 meses
	<b>C0020</b>	<b>C0030</b>
<b>R0020</b>	0	0
<b>R0030</b>	36	35
<b>R0040</b>	123	36
<b>R0050</b>	1.688	80
<b>R0060</b>	278	5
<b>R0070</b>	1	0
<b>R0080</b>	255	0
<b>R0090</b>	137	71
<b>R0100</b>	0	0
<b>R0110</b>	0	0
<b>R0120</b>	0	0
<b>R0130</b>	0	0
<b>R0140</b>		
<b>R0150</b>		
<b>R0160</b>		
<b>R0170</b>		

Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro de vida

Resultado de RCMV

	<b>C0040</b>
<b>R0200</b>	

- Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios garantidos
- Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios discricionários futuros
- Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação
- Outras responsabilidades de (re)seguro dos ramos vida e acidentes e doença
- Total do capital em risco para todas as responsabilidades de (re)seguro do ramo vida

	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total
	<b>C0050</b>	<b>C0060</b>
<b>R0210</b>		
<b>R0220</b>		
<b>R0230</b>		
<b>R0240</b>		
<b>R0250</b>		

Cálculo do RCM global

- RCM linear
- RCS
- Limite superior do RCM
- Limite inferior do RCM
- RCM combinado
- Limite inferior absoluto do RCM

	<b>C0070</b>
<b>R0300</b>	243
<b>R0310</b>	1.742
<b>R0320</b>	784
<b>R0330</b>	435
<b>R0340</b>	435
<b>R0350</b>	3.600
	<b>C0070</b>
<b>R0400</b>	3.600

REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO (RCM)

---

**Certificação pelo revisor oficial de contas**

## **Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões**

Ao  
Conselho de Administração da  
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.

### **INTRODUÇÃO**

Nos termos da alínea a) do n.º 1.º do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março ("Norma Regulamentar"), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF"), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira ("Relatório"), previsto [na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório ("Informação quantitativa"), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015 da Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A. ("Companhia"), com referência a 31 de dezembro de 2016.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira e a avaliação do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.

### **A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA E A AVALIAÇÃO DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA, A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS**

#### **Responsabilidades do órgão de gestão**

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a avaliação do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios.

#### **Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas**

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a avaliação do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar.

Conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Norma Regulamentar, no regime transitório estabelecido para o exercício de 2016 o relato quanto ao cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo foi substituído por um relatório de conclusões factuais para a ASF sobre os procedimentos previstos no anexo III da Norma Regulamentar.

### **Âmbito do trabalho**

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2016 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 13 de março de 2017;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adotados; e
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro os quais, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, foram objeto de certificação pelo atuário responsável da Companhia. Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

## **Conclusão**

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

## **B. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO**

### **Responsabilidades do órgão de gestão**

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- ▶ a preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF; e
- ▶ a definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno (“Sistema de governação”), as quais devem ser descritas no capítulo 2 do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

### **Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas**

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

### **Âmbito do trabalho**

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) “Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica”, e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” do relatório sobre a solvência e a situação financeira, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2016.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Companhia quanto, aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- (ii) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;
- (iii) a discussão das conclusões com os responsáveis da Companhia.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

### **Conclusão**

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de Dezembro de 2016), o conteúdo do capítulo "Sistema de governação", não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia.

## **C. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E NA INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA**

### **Responsabilidades do órgão de gestão**

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF., incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

### **Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas**

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n. 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

### **Âmbito do trabalho**

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

## Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho” que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

## D. OUTRAS MATÉRIAS

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem serem detetados.

Lisboa, 26 de maio de 2017

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas  
Representada por:



Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto - ROC nº 1230  
Registada na CMVM nº 20170841

---

## Certificação pelo atuário responsável

**Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.**

**RELATÓRIO DE**

**CERTIFICAÇÃO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E DA  
INFORMAÇÃO A PRESTAR À ASF PARA EFEITOS DE SUPERVISÃO**

**SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO 2016**

Lisboa, 19 de maio de 2017

## Índice

1. Introdução.....	3
2. Âmbito.....	5
3. Responsabilidades.....	7
4. Opinião.....	8

## 1. Introdução

A elaboração deste relatório foi feita na qualidade de Atuário-Responsável certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e tendo em vista fornecer uma opinião independente sobre a solvência e a situação financeira da Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A a 31 de dezembro de 2016.

A situação em que a empresa se encontra resume-se nos quadros seguintes:

### Provisões Técnicas

<b>Vida</b>	-
Melhor Estimativa (após Dedução Transitória às Provisões Técnicas)	-
Margem de Risco	-
<b>Não Vida</b>	<b>3.986.017</b>
Melhor Estimativa	3.818.579
Margem de Risco	167.438
<b>Saúde STV</b>	-
Melhor Estimativa	-
Margem de Risco	-
<b>Saúde NSTV</b>	<b>175.268</b>
Melhor Estimativa	160.231
Margem de Risco	15.037
<b>Total Provisões Técnicas</b>	<b>4.161.285</b>
<b>Benefícios Discricionários Futuros</b>	-

U: Euros

### Montantes Recuperáveis

Vida	-
Não Vida	1.459.294
Saúde STV	-
Saúde NSTV	1.094
<b>Total Montantes Recuperáveis</b>	<b>1.460.388</b>

U: Euros

Total dos fundos próprios

<b>Total dos fundos próprios elegíveis e disponíveis</b>	-
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	10.437.857
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	9.956.219
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	10.217.471
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	9.956.219
<b>RCS</b>	<b>1.741.677</b>
<b>RCM</b>	<b>3.600.000</b>
<b>Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS</b>	<b>587%</b>
<b>Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM</b>	<b>277%</b>

U: Euros

Riscos Específicos de Seguros

	<b>Requisito de Capital Líquido</b>	<b>Requisito de Capital Bruto</b>
Riscos Específicos de Seguros de Vida	-	-
Riscos Específicos de Seguros Não Vida	554.046	554.046
Riscos Específicos de Seguros de Acidentes e Doença	58.290	58.290
Ajustamento de Perdas das Provisões Técnicas	-	

U: Euros

## 2. Âmbito

O presente relatório apresenta-se como a certificação do relatório sobre a solvência e a situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, prevista na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, um elemento fulcral para o reforço da qualidade e da transparência do reporte e divulgação da informação, um dos pilares do regime Solvência II.

Este relatório encontra-se elaborado em consonância com a estrutura apresentada no Anexo II da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É função do atuário responsável certificar a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro e das componentes do requisito de capital relacionadas com esses itens.

Os elementos a certificar pelo atuário responsável são definidos em norma regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), a qual também deve fixar o conteúdo, os termos, a periodicidade, os princípios e os moldes de apresentação do relatório de certificação, bem como os termos e meios de reporte e publicação, conforme habilitação regulamentar conferida pelos n.ºs 1 e 3 e alíneas a) a c) do n.º 11 do citado artigo 77.º.

A certificação abrange a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

- a) Das provisões técnicas, incluindo a aplicação do ajustamento de volatilidade, de ajustamentos de congruência e dos regimes transitórios previstos nos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro;
- b) Dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros;
- c) Dos módulos de risco específico de seguros de vida, de risco específico de seguros não vida, de risco específico de seguros de acidentes e doença e do ajustamento para

a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência, divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira.

Procurámos que a informação que consta neste relatório seja suficiente para que outro Atuário possa reconhecer as metodologias empregues e os pressupostos assumidos e compreender as razões que fundamentam a opinião do Atuário-Responsável sobre a adequação do cálculo dos elementos sujeitos a certificação e sobre o grau de incerteza subjacente.

Este relatório só pode ser analisado no seu conjunto e no contexto e propósito com que foi elaborado, não podendo as suas conclusões ser utilizadas com outros objetivos e/ou em qualquer outro âmbito.

Convém ter presente que os resultados da aplicação de métodos estatísticos têm sempre um grau de incerteza implícito fruto de fatores aleatórios, mudanças estruturais ainda não refletidas no sistema de informação da Companhia e porventura no mercado, bem como de alterações legais, judiciais e políticas que possam ter reflexo nos modelos aplicados.

### **3. Responsabilidades**

O presente encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É responsabilidade do órgão de administração da entidade a aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

É responsabilidade do atuário responsável a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior.

Para as conclusões deste relatório foram tomadas em consideração as conclusões do revisor oficial de contas, incluindo, se aplicável, eventuais inconformidades por este detetadas.

#### 4. Opinião

Consideram-se adequados, de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, os cálculos das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os cálculos dos riscos específicos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens.

Lisboa, 19 de maio de 2017

Actuarial - Consultadoria Lda.



Luís Portugal  
Sócio-Director